

Relatório de
Governo
Societário

2025

Águas do Alto Minho, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 26 de fevereiro de 2026.

ÍNDICE

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	5
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	6
III.	Estrutura de Capital.....	14
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	16
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	17
	A. Modelo de Governo.....	17
	B. Assembleia Geral.....	19
	C. Administração e Supervisão.....	20
	D. Fiscalização.....	39
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	47
	F. Conselho Consultivo.....	51
	G. Auditor Externo.....	51
VI.	Organização Interna.....	52
	A. Estatutos e Comunicações.....	52
	B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos.....	56
	C. Regulamentos e Códigos.....	68
	D. Deveres Especiais de Informação.....	75
	E. Sítio da Internet.....	77
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	80
VII.	Remunerações.....	82
	A. Competência para a Determinação.....	82
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	83
	C. Estrutura das Remunerações.....	83
	D. Divulgação das Remunerações.....	85
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras.....	89
IX.	Análise de sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental.....	93
X.	Avaliação do Governo Societário.....	104
XI.	Anexos do RGS.....	111



1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação. (em anexo ao presente Relatório)..... 111
2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025: (aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo) 117
3. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE..... 118



Handwritten signature and initials in blue and black ink.

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Composição do Capital Social	14
Tabela 2 - Composição do Conselho de Administração.....	18
Tabela 3 - Composição do Conselho Fiscal.....	18
Tabela 4 - Revisor Oficial de Contas.....	19
Tabela 5 - Composição da mesa da Assembleia Geral.....	19
Tabela 6 - Composição do Conselho de Administração	21
Tabela 7 - N° de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração	38
Tabela 8 - Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras empresas.....	38
Tabela 9 - Composição do Conselho Fiscal - mandato 2023-2025	45
Tabela 10 - Reuniões realizadas pelo Conselho Fiscal.....	46
Tabela 11 - Membros efetivo e suplente da SROC	47
Tabela 12 - Remuneração auferida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - 2025	51
Tabela 13- Membros do Órgão de Administração – em atualização	86
Tabela 14 – Remuneração anual do Órgão de Administração – em atualização.....	86
Tabela 15 - Benefícios Sociais do Órgão de Administração.....	87
Tabela 16 – Remuneração anual - Órgão de Fiscalização – em atualização.....	88
Tabela 17 - Honorários e despesas incorridas ROC	88
Tabela 18 - Remuneração da mesa da Assembleia.....	88
Tabela 19 - Rendimentos e gastos - Partes Relacionadas.....	90
Tabela 20 - Ativos e passivos - Partes Relacionadas.....	90
Tabela 21 - Lista de fornecedores com transações superiores a mais de 5% dos FSE.....	93



4/148
J. Machado

I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente relatório traduz as Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2025, em cumprimento do disposto na legislação em vigor, nomeadamente as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, Despacho Normativo n.º 18/2019 de 21 de junho, no contexto da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.

Salienta-se que na elaboração do relatório privilegiou-se a utilização de informação clara, concisa e suficiente evitando-se, sempre que possível, a remissão para outros documentos.

No ano de 2025 foram realizadas quatro auditorias, duas auditorias aos Sistemas Integrados de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, uma auditoria de avaliação da qualidade de serviço pela Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR) e outra ao processo de Contas a Pagar, realizada pela AdP – Águas de Portugal, S.A..

Capítulo II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	Apresentou Plano de Atividades e Orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	x	
	Obteve aprovação pelas tutelas financeira e setorial do Plano de Atividades e Orçamento para 2025.	x	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	x	



Capítulo II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 47.º	Adotou um Código de Ética e divulgou o documento	x	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral, caso lhe esteja confiada	x	
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	x	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do seu sítio na internet	x	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x	

II. Missão, Objetivos e Políticas

I. Indicação da Missão e da forma como é prosseguida, assim como da Visão e dos Valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE)

A Águas do Alto Minho, S.A., doravante designada, AdAM, segue as melhores práticas de governação do setor, garantindo uma empresa sustentável e eficaz, num enquadramento que visa

6/148
Finalizado

prestar um serviço público de interesse económico geral, como é o serviço de abastecimento de água e de saneamento.

Missão da AdAM

Assegurar os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho, com elevados padrões de eficiência, valorizando os seus recursos humanos, promovendo a igualdade e não discriminação entre homens e mulheres e integrando recursos tecnológicos num modelo sustentável, contribuindo para a criação de valor para acionistas e clientes, para a qualidade de vida e desenvolvimento socioeconómico da região.

Visão da AdAM

Alcançar um desempenho de excelência e o reconhecimento como uma empresa de referência nacional no sector da água em termos da qualidade do serviço público prestado num ambiente organizacional que assegure a melhoria contínua e sustentabilidade.

Objetivo da AdAM

Garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, no sentido de proteção da saúde pública, bem-estar das populações, proteção do ambiente e sustentabilidade económico-financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

A AdAM tem como Valores Centrais:

- Espírito de Servir,
- Excelência,
- Integridade,
- Responsabilidade,
- Rigor,
- Transparência.



7/148

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da Estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

a. Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, (com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade);

«Nos termos do disposto no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 13 do art.º 3º da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, o Conselho de Administração deve submeter junto da ETF Entidade do Tesouro e Finanças) uma proposta de objetivos, incluindo indicadores e respetivas metas, para o mandato. Após análise e escrutínio, a referida entidade formula uma proposta, a ser expressamente aprovada pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor de atividade da empresa.

O Conselho de Administração da sociedade Águas do Alto Minho SA eleito em 31 de março de 2023 para o mandato 2023-2025, deu cumprimento ao disposto no n.º 13 do art.º 3º do referido normativo, aguardando a respetiva aprovação da proposta apresentada.

Tipo	Objetivo	Cálculo	Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025	
			Escala	Peso	Escala	Peso	Escala	Peso
Objetivos específicos do Gestor (alínea c) n.º 6 artigo 3 Portaria 167-B/2022)								
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos (25%)	Cobertura dos gastos totais (CGT)	Rendimentos e ganhos totais (sem DRG e sem IFRIC 12) (€/ano)/Gastos e perdas totais (sem IFRIC 12)(€/ano)	1. CGT < 89,90%	25%	1. CGT < 96,10%	25%	1. CGT < 99,10%	25%
Fernanda Maria de Sousa Machado (25%)	Aumento do número de clientes (CL) de AA	Nº de clientes (CL) de AA ativos	1. CL < 108.887	25%	1. CL < 110.700	25%	1. CL < 114.350	25%

Tipo	Objetivo	Cálculo	Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025	
			Escala	Peso	Escala	Peso	Escala	Peso
Objetivos Sectoriais (alínea h) n.º 6 artigo 3 Portaria 167-B/2022)								
Sectorial (30%)	Qualidade da Água Fornecida	AQA (Ano n)	1. AQA < 97,00%	7,5%	1. AQA < 97,00%	10,0%	1. AQA < 97,00%	7,5%
	Qualidade das Águas Residuais	AQAR (Ano n)	1. AQAR < 90,00%	7,5%	1. AQAR < 90,00%	10,0%	1. AQAR < 90,00%	7,5%
	Satisfação de Cliente	Inquérito de satisfação (Baixas) face ao ano anterior	1. Var < 2,5%	7,5%	1. Var < 2,5%	7,5%	1. Var < 2,5%	7,5%
	Evolução Perdas	Água Não Faturada (Ano n)	1. ANF >= 34%	7,5%	1. ANF >= 32%	10,0%	1. ANF >= 27%	7,5%

Tipo	Objetivo	Cálculo	Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025	
			Escala	Peso	Escala	Peso	Escala	Peso
Objetivos Estratégicos (alínea a) n.º 6 artigo 3 Portaria 167-B/2022)								
Resultado Operacional (25%)	Eficiência de Gestão	PRC = [(CMVMC+FSE+GP)/VN] Variação face ao PAO proposto	1. var > +0,10pp	15%	1. var > +0,10pp	15%	1. var > +0,10pp	15%
Estratégico (20%)	Respeito pelos prazos de pagamento	Variação do PMP face ao proposto em PAO	1. PMP > 40 dias	10%	1. PMP > 40 dias	10%	1. PMP > 40 dias	10%
	Plano de Neutralidade Energética	Implementação do Plano de Neutralidade Energética	3. PMP <= 30 dias	20%	3. PMP <= 30 dias	20%	3. PMP <= 30 dias	20%

b. Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

A Administração da AdAM atingiu os objetivos estabelecidos conforme quadros a seguir apresentados e validados pela Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco do Grupo AdP.

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos

EXERCÍCIO DE CÁLCULO DOS OBJETIVOS DE GESTÃO DE 2025 (FERNANDO VASCONCELOS)							
Objetivos	Indicadores	Cálculo	Unidade	AICR			
				2025	Grau de Desempenho	Ponderadores (1)	Cálculo
Individuais	Cobertura dos gastos totais (CGT)	Rendimentos e ganhos totais (sem DRG e sem IFRIC I2) (€/ano)/Gastos e perdas totais (sem IFRIC I2)(€/ano)	%	98,9%	1	31,3%	0,31
	Qualidade da Água Fornecida	AQA (Ano n)	%	99,5%	3	9,4%	0,28
Sectoriais	Qualidade das Águas Residuais	AQAR (Ano n)	%	99,2%	3	9,4%	0,28
	Satisfação de Cliente	Inquérito de satisfação (Babtas) face ao ano anterior	%	16,8%	3	9,4%	0,28
Resultado Operacional	Evolução Perdas	Água Não Faturada (Ano n)	%	34,7%	1	9,4%	0,09
	Eficiência de Gestão	PRC = [(CMVMC+FSE+GP)/VN] Variação face ao PAO proposto	pp	-2,08	3	18,8%	0,56
	Respeito pelos prazos de pagamento	Variação do PMP face ao proposto em PAO	dias	0	3	12,5%	0,38
	Plano de Neutralidade Energética	Implementação do Plano de Neutralidade Energética	data		(2)		
Valor Final							2,2

Fernanda Maria de Sousa Machado

EXERCÍCIO DE CÁLCULO DOS OBJETIVOS DE GESTÃO DE 2025 (FERNANDA MACHADO)							
Objetivos	Indicadores	Cálculo	Unidade	2025	Grau de Desempenho	Ponderadores (1)	Cálculo
Sectoriais	Qualidade da Água Fornecida	AQA (Ano n)	%	99,49%	3	9,4%	0,28
	Qualidade das Águas Residuais	AQAR (Ano n)	%	99,17%	3	9,4%	0,28
Resultado Operacional	Satisfação de Cliente	Inquérito de satisfação (Baixas) face ao ano anterior	%	16,8%	3	9,4%	0,28
	Evolução Perdas	Água Não Faturada (Ano n)	%	34,7%	1	9,4%	0,09
	Eficiência de Gestão	PRC = [(CMVMC+FSE+GP)/VN] Variação face ao PAO proposto	pp	-2,08	3	18,8%	0,56
Resultado Operacional	Respeito pelos prazos de pagamento	Variação do PMP face ao proposto em PAO	dias	0,00	3	12,5%	0,38
	Plano de Neutralidade Energética	Implementação do Plano de Neutralidade Energética	%		(2)		
Valor Final							2,2

Nota:

O grau de desempenho é atribuído da seguinte forma: “Não atingido” – 1, “Atingido” – 2 e “Superado” – 3. O valor final de atingimento dos objetivos é classificado conforme tabela seguinte.

Grau de Concretização	Avaliação Global
GC < 1,8	Objetivos não Cumpridos
1,8 ≤ GC < 2,5	Objetivos Cumpridos
GC ≥ 2,5	Objetivos Superados

9/148
F. Machado

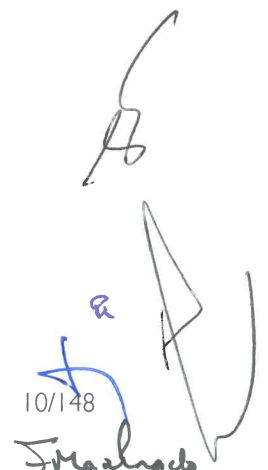
3. *Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.*

As atividades da AdAM estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Evolução dos preços dos principais fornecimentos de matérias e serviços;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Criticidade, por forma a garantir níveis de acessibilidade tarifária aceitáveis, do acesso a financiamento comunitário a fundo perdido para comparticipar investimentos associados à infraestruturização exigida pelos planos estratégicos estabelecidos para o setor;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

4. *Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).*

Nos quadros seguintes é efetuada uma avaliação preliminar da atuação da AdAM relativamente às orientações definidas pelo titular do setor e titular da função acionista.



Handwritten signature and stamp. The stamp includes the date 10/148 and the name J. Machado.

Orientações estratégicas

Orientações Estratégicas Gerais	Evidenciação
<p>O Conselho de Administração deverá ainda assegurar que a AdAM-Águas do Alto Minho, S.A sem prejuízo da respetiva autonomia de gestão:</p>	
<p>a) Cumpra a sua missão e exerçam a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança;</p>	<p>A AdAM cumpre a sua missão e exerce a sua atividade em total alinhamento com as orientações estratégicas emanadas pelo ministério com a responsabilidade do setor do ambiente.</p> <p>A Empresa assume o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, trabalhadores/as, parceiros, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.</p> <p>A Empresa, consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, assume ainda a promoção da proteção do ambiente e a sua valorização junto da comunidade.</p> <p>As diferentes políticas adotadas pela Empresa, em particular a relativa à Responsabilidade Social, são o garante do cumprimento desta orientação.</p>
<p>b) Seja socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;</p>	<p>A Empresa respeita e promove a liberdade e a valorização dos trabalhadores/as e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades, promove a segurança e a higiene, previne a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e assegura o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.</p> <p>Os indicadores da Empresa demonstram a qualidade do serviço público prestado e o equilíbrio com a sustentabilidade, em diversos níveis, da operação.</p>
<p>c) Promova o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;</p>	<p>A Empresa adota uma estratégia de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.</p>
<p>d) Adote sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.</p>	<p>Em 2025 a AdAM concluiu a Fase 2 do Projeto de Implementação do SCI, com o mapeamento, de parte dos restantes processos de negócio identificados como críticos, o qual compreendeu, entre outras atividades, a elaboração de i) fluxogramas, os quais possibilitam uma rápida compreensão das atividades desenvolvidas, e ii) Matrizes de Riscos e Controlo (MRC), onde se identificam os eventos de risco e os controlos existentes ou a implementar na sua mitigação. Presentemente, encontra-se em fase de atualização o Manual de Controlo Interno, com a inclusão dos documentos que se encontram a ser elaborados.</p> <p>No âmbito da atividade de controlo interno, será dada continuidade à revisão conjunta com a AdP SGPS, das MRC dos processos já mapeados, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar a informação sistematizada, promover a melhoria dos conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados. Será ainda definido e formalizado o modelo de governo do SCI a utilizar nas empresas do Grupo AdP, por forma a responsabilizar e consciencializar os diferentes interlocutores do processo e dotá-los de meios que possibilitem um acompanhamento permanente dos controlos e do seu funcionamento, tornando o CI uma ferramenta útil para a gestão da empresa.</p>
<p>e) Adote metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes;</p>	
<p>f) Implemente políticas de inovação científica e de tecnologia consistentes, promovendo e estimulando novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;</p>	<p>A política de Responsabilidade Empresarial implementada na empresa garante a adoção e prática de metodologias de melhoria contínua, apostando na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão Empresarial, nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança, gestão de ativos, e responsabilidade social.</p>



11/148

Orientações estratégicas

Orientações Estratégicas Gerais	Evidenciação
<p>g) Concretize políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação dos colaboradores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Benefícios Sociais: <ul style="list-style-type: none"> Dia de Aniversário; Seguro de Saúde; Seguro de Vida; Bolsas de Estudo; Programa "Sou bebé Alto Minho"; Programa de Natal dos trabalhadores/as e filhos/as dos trabalhadores/as; Celebração do Dia da Mulher; Celebração do Magusto; Tributo em reconhecimento ao legado aos trabalhadores reformados e aposentados; Recolha de sangue; Oferta de café e de bebidas quentes; Semana da alimentação. • Política de recrutamento e seleção: <ul style="list-style-type: none"> Existência de procedimento para contratação, garantindo-se diversidade e inclusão, em alinhamento com a cultura organizacional da empresa; Kit de Acolhimento. • Ações de formação e capacitação: <ul style="list-style-type: none"> A empresa dispõe de um plano de formação/capacitação, promove a participação dos/as trabalhadores/as em workshops, seminários e colóquios externos. De entre as várias ações, destacam-se as seguintes organizadas internamente: Team Day para chefias; Fórum de Saúde e Bem-Estar; Jornadas de(s) envolvimento e visitas técnicas a Infraestruturas geridas pelo Grupo AdP. • Política de Saúde e Segurança no Trabalho: <ul style="list-style-type: none"> A empresa implementou diversas medidas para garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro, das quais se destacam: os serviços de medicina no trabalho e promoção da saúde, Plano de vacinação, Avaliação dos riscos psicossociais e plano de ações associado e Inquérito de satisfação de Segurança e Saúde no Trabalho. • Regime de atribuição do estatuto de trabalhador-estudante, com o objetivo de incentivar os/as trabalhadores/as a investirem no seu desenvolvimento formativo. • Política de teletrabalho para equilíbrio entre a vida pessoal, profissional e familiar. • Horário flexível para equilíbrio entre a vida pessoal, profissional e familiar. • Plano de Igualdade de Género, adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. • Sistema de Avaliação de Desempenho, com o objetivo de promover um processo permanente e contínuo, que integra a observação, o acompanhamento, a avaliação, o feedback e o desenvolvimento dos/as trabalhadores/as. • Código de Conduta e Ética, onde estão estabelecidas as regras sobre comportamento, respeito no ambiente de trabalho e conformidade legal.
<p>h) Desenvolva iniciativas tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;</p>	<p>No ano 2025, a Águas do Alto Minho deu continuidade à implementação do plano de igualdade de género, corporizando um conjunto de princípios e políticas de recursos humanos, não discriminatórios, pretendendo dar o seu contributo ativo, para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.</p> <p>A Águas do Alto Minho, considera o desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, uma ferramenta fundamental para consciencializar as comunidades envolventes sobre a preservação dos recursos hídricos e a importância do consumo sustentável de água da torneira. Em Viana do Castelo estas iniciativas abrangeram a escola primária de Perre, envolvendo crianças e educadores em atividades educativas que destacam a necessidade de proteger o ambiente e a gestão responsável dos recursos hídricos da região.</p>
<p>i) Desenvolva ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos.</p>	<p>A empresa marcou presença na VII feira de Educação, Ciência e Tecnologia, em Ponte de Lima, promovendo hábitos sustentáveis junto da comunidade e ainda marcou presença no Abraço ao rio vez, promovido pelo município dos Arcos de Valdevez, alertando para a necessidade de se cuidar da natureza.</p>



12/148



Orientações estratégicas

Orientações Estratégicas Específicas	Evidenciação
<p>O Conselho de Administração deverá estabelecer um enquadramento estratégico alinhado com a visão e posicionamento da Empresa, inseridos no quadro estratégico do Grupo AdP, bem como assegurar um modelo de governo e organizativo apropriado para garantir a execução de uma agenda de medidas que inclua as que adiante se enunciam (quando aplicável, atendendo ao objeto e atividade da empresa).</p> <p>1. Reforço da capacidade de resposta aos grandes desafios ambientais, nomeadamente:</p> <p>1.1. Aumento da eficiência na utilização de recursos primários;</p> <p>1.2. Reforço da resiliência no fornecimento de água e redução da vulnerabilidade das infraestruturas críticas, privilegiando a interoperabilidade e o desenvolvimento de novas dinâmicas de reengenharia de sistemas;</p> <p>1.3. Evolução para uma economia circular e neutra de carbono, em especial quanto à reutilização de águas residuais, valorização de lamas e neutralidade energética;</p> <p>1.4. Aprofundamento da relação com as comunidades e o território na diversificação e interligação de origens, na fiabilidade dos serviços e no cumprimento dos valores limite para descarga dos efluentes nas redes;</p> <p>1.5. Modernização das operações nos territórios, induzida por novas dinâmicas organizacionais e tecnológicas.</p> <p>2. Contributo para a consolidação e sustentabilidade do setor em linha com o plano estratégico setorial, em especial:</p> <p>2.1. Contribuir para a coesão territorial e equidade no acesso aos serviços, com reforço da preocupação na sustentabilidade económica e ambiental das atividades;</p> <p>2.2. Contribuir para a adoção de modelos alternativos para a atuação articulada com os sistemas municipais;</p> <p>2.3. Contribuir para a integração de sistemas de drenagem de águas pluviais;</p> <p>2.4. Contribuir para a integração dos empreendimentos hidráulicos.</p> <p>3. Sensibilização para a globalidade dos custos incorridos na prestação do serviço, de entre os quais se destacam os custos ambientais, tendo em vista:</p> <p>3.1. O maior reconhecimento por parte dos intervenientes no setor de todos os custos efetivamente incorridos no sentido de assegurar a valorização não só do recurso água, mas sobretudo dos serviços essenciais que lhes são prestados por um conjunto de entidades;</p> <p>3.2. A adoção de um comportamento responsável e de consumos mais racionais por parte dos utilizadores municipais, das atividades económicas e dos consumidores individuais;</p> <p>3.3. No caso de alguns utilizadores não domésticos, a redução da carga poluente drenada para as instalações de tratamento de águas residuais urbanas, obrigando a investimentos adicionais para assegurar a qualidade mínima da água residual que é rejeitada de modo a não impactar nos meios recetores.</p> <p>4. Na atuação sobre o modelo de governo, a estrutura empresarial, a organização e o funcionamento:</p> <p>4.1. Na governação, promover uma ampla e abrangente representatividade das partes interessadas, salvaguardar princípios, valores e práticas alinhadas com os mais elevados padrões de exigência;</p> <p>4.2. Na definição de políticas corporativas, a simplificação e agilização de processos corporativos e a incorporação do espectro alargado de conhecimento e sensibilidades, designadamente mediante a criação de uma rede multipolar de competências operacionalizada por estruturas especializadas transversais e a incorporação de experiências vivenciadas junto às realidades territoriais;</p> <p>4.3. Na dinamização de redes de competências em temas estratégicos, num ambiente descentralizado e colaborativo;</p> <p>4.4. Nas políticas de contratação de bens e serviços que, sem</p> <p>5. Elevar os níveis de eficiência e consistência, potenciando a natureza empresarial e a capacidade técnica, em especial:</p> <p>5.1. Quanto à atração, retenção, desenvolvimento e sucessão dos quadros, em linha com os desafios do setor e padrões da regulação;</p> <p>5.2. No reforço da transição digital, num ambiente de segurança cibernética, alinhado com os objetivos de resiliência, eficiência e ligação às comunidades.</p> <p>6. Assegurar as boas práticas na gestão do ciclo de vida dos ativos, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos grandes desafios ambientais, através da:</p> <p>6.1. Clarificação da política de gestão de ativos infraestruturais e respetivas prioridades de ação;</p> <p>6.2. Consolidação e modernização dos sistemas cadastrais e de gestão informação e monitorização;</p> <p>6.3. Atualização dos processos de planeamento de investimentos;</p> <p>6.4. Adoção das melhores práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas nos processos de planeamento e gestão de ativos;</p> <p>6.5. Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro.</p> <p>7. Capitalizar a nível internacional as competências e capacidades existentes na empresa, quando solicitado pela AdP internacional</p>	<p>A Empresa tem como objetivo contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais para o setor da água e do ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aprofundando a colaboração com os Municípios; - Promovendo o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial; - Assegurando elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, alinhando-o com os desafios do setor; - Assegurando uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença - Assegurando a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança; - Assegurando um efetivo envolvimento da empresa na implementação de medidas de proteção ambiental multissetoriais; - Capitalizando as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais.



III. Estrutura de Capital

1. *Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: Capital estatutário ou Capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 447.º e do n.º 4 do artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que a Águas do Alto Minho, S.A., é uma sociedade de direito privado e capitais públicos em que a Administração Central, através da empresa AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., detém uma participação correspondente a 51,00 % do capital social subscrito e os Municípios detêm 49,00 %.

A 31 de dezembro de 2025, o capital social da AdAM estava integralmente subscrito e realizado pelos seus acionistas:

Tabela 1 - Composição do Capital Social

Acionista	N.º de Ações	Capital Social Subscrito		Capital Social Realizado
		(EUR)	(%)	(31/12/2021)
AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.	367 200	1 836 000,00 €	51,00%	1 836 000,00 €
Município de Arcos de Valdevez	28 381	141 905,00 €	3,94%	141 905,00 €
Município de Caminha	30 355	151 775,00 €	4,22%	151 775,00 €
Município de Paredes de Coura	12 028	60 140,00 €	1,67%	60 140,00 €
Município de Ponte de Lima	55 971	279 855,00 €	7,77%	279 855,00 €
Município de Valença	23 211	116 055,00 €	3,22%	116 055,00 €
Município de Viana do Castelo	184 887	924 435,00 €	25,68%	924 435,00 €
Município de Vila Nova de Cerveira	17 967	89 835,00 €	2,50%	89 835,00 €
TOTAL	720 000	3 600 000,00 €	100%	3 600 000,00 €

Todas as ações emitidas são da classe A e têm direito de voto, sendo o seu valor nominal de 5 euros. As ações da classe A devem representar, sempre e pelo menos, 51% do capital social com direito de voto, e dela apenas podem ser titulares entes públicos. As ações da classe A podem ser convertidas em ações da classe B, a pedido do seu titular e mediante prévia deliberação favorável

da assembleia geral da sociedade. A subscrição de ações da classe A é reservada aos acionistas titulares de ações do mesmo tipo. As ações da classe A são nominativas e assumem a forma escritural. As ações da classe B são nominativas, podendo ser convertidas em ações ao portador a pedido do acionista e mediante deliberação da assembleia geral (artigos 5.º, 6.º e 7.º dos Estatutos da Sociedade).

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

A transmissão de ações da AdAM tem de obedecer ao definido no artigo 8.º do Contrato de Sociedade e ao definido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Assim, a transmissão das ações da classe A e da classe B fica subordinada ao consentimento da sociedade. Existe direito de preferência na transmissão de ações da classe A, a favor dos acionistas titulares da mesma classe de ações. Não existe a necessidade de consentimento da sociedade nem o direito de preferência, no caso de transmissão de ações de categoria A, pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., a outros municípios que venham a integrar a Parceria do Sistema de Águas do Alto Minho (n.º 1 do artigo 3 dos Estatutos, por remissão do n.º 14.º do artigo 8.º dos Estatutos) desde que a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., mantenha, sempre, pelo menos, uma percentagem do capital social com direito a voto igual ou superior a 51%.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

A administração da Águas do Alto Minho, S.A., tem conhecimento do acordo parassocial, celebrado entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e o conjunto dos Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira a 19 de setembro de 2019, que define:

[...]

Cláusula 2.ª

1 – Sem prejuízo das regras que decorrem dos Estatutos, as Partes acordam que as deliberações da Assembleia Geral das quais resulte qualquer alteração da proporção correspondente à estrutura acionista inicial entre os acionistas com ações da categoria A sejam tomadas com, pelo menos, os votos correspondentes a 75% do capital social representado por ações da categoria A subscrito e realizado.

2 – Caso não seja possível alcançar a maioria referida no número anterior entre os acionistas da categoria A, estes obrigam-se a votar desfavoravelmente as propostas de aumento de capital em Assembleia Geral.

Cláusula 7.º

O presente Acordo vigora pelo prazo de duração da Sociedade.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das participações sociais que a empresa detém (vd. alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A AdAM não é titular de participações sociais noutras empresas.

2. Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

No exercício de 2025, a AdAM não adquiriu e/ou alienou participações sociais, bem como não participou em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional.

Refira-se ainda que, a 31 de dezembro de 2025, a AdAM é associada da APDA - Associação Portuguesa de Distribuição de Águas Residuais.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, não detém quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade AdAM.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade para além das mencionadas no ponto 1 do capítulo VIII.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. Identificação do modelo de governo adotado.

Nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, são órgãos sociais da sociedade a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas. Os membros da mesa da Assembleia Geral e dos demais órgãos sociais são eleitos em assembleia geral, por períodos de três anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes, nos termos da lei, contando-se como completo o ano civil em que foram eleitos.

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, a mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário. Compete ao presidente convocar Assembleias Gerais, dirigi-las e praticar quaisquer atos previstos na lei, nos estatutos da sociedade ou em deliberação dos acionistas.

Nos termos do n.º 1, do artigo 20.º, dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por um número de membros entre um mínimo de 3 e um máximo de 5, administradores, sendo que foram eleitos 5 membros, um presidente, uma vice-presidente e os restantes vogais.

Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração tem poderes de gestão e representação da sociedade que lhe foram cometidos por lei, pelos Estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

Nos termos do artigo 22.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração pode delegar em um ou dois administradores ou numa comissão executiva composta por três a cinco administradores, a gestão corrente da sociedade, devendo a deliberação da delegação fixar os limites da mesma. Acresce referir que, no ano de 2025, não foi nomeada nenhuma Comissão Executiva.

Em 31 de março de 2023, através de Deliberação Social Unânime por Escrito assinada por todos os Acionistas, foram eleitos os membros do Conselho de Administração para o triénio 2023/2025, composto por cinco membros, dois executivos e três não executivos.

Em 22 de maio de 2025 renunciou ao cargo o Vogal Não Executivo João Manuel Esteves. Em reunião do Conselho de Administração da AdAM realizada no dia 23 de junho de 2025, foi deliberado por unanimidade a Cooptação de Olegário Gomes Gonçalves, como Vogal não Executivo do Conselho de Administração.

Tabela 2 - Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ²
2023-2025	Presidente Executivo	Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	AG	31/03/2023	AdAM - Águas do Alto Minho, S.A.	o
2023-2025	Vice Presidente	Fernanda Maria de Sousa Machado	AG	31/03/2023	AdAM - Águas do Alto Minho, S.A.	o
2023-2025	Vogal não Executivo	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	AG	31/03/2023	AdN - Águas do Norte SA	o
2023-2025	Vogal não Executivo	João Manuel Esteves ⁽³⁾	AG	31/03/2023	Município dos Arcos de Valdevez	o
2023-2025	Vogal não Executivo	Manuel António Azevedo Vitorino	AG	31/03/2023	Município de Viana do Castelo	o
2023-2025	Vogal não Executivo	Olegário Gomes Gonçalves ⁽⁴⁾	CA	23/06/2025	Município dos Arcos de Valdevez	o

(1) Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)/Conselho de Administração (CA)

(2) O/D Origem/Destino

(3) Renunciou ao cargo em 22 de maio de 2025

(4) Cooptado em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2025


Nos termos do artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade, a fiscalização da sociedade será exercida por um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente. Em 7 de Dezembro de 2023 foram eleitos os membros do Conselho fiscal.

Tabela 3 - Composição do Conselho Fiscal

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2023-2025	Presidente	Ana Cristina de Menezes Pereira Paes Sequeira Rodrigues	DUE	07/12/2023
2023-2025	Vogal	Maria Augusta João Cepeda Tomé	DUE	07/12/2023
2023-2025	Vogal	Tiago Manuel Pereira da Cunha	DUE	07/12/2023
2023-2025	Suplente	Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva	DUE	07/12/2023

(1) Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

A fiscalização da Sociedade será ainda exercida por um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro desse Conselho Fiscal.

18/148
Machado

Tabela 4 - Revisor Oficial de Contas

Mandato (Início-Fim)	Nome	Representado por	Cargo	Nomeado	
				Forma ⁽¹⁾	Data
2024-2025	Deloitte & Associados. SROC S.A	Ana Alexandra Dornelas Pinheiro	Efetivo	AG	30/04/2024
2024-2025	Deloitte & Associados. SROC S.A	João Carlos Henriques Gomes Ferreira	Suplente	AG	30/04/2024

(1) Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

A assembleia geral que eleger o Conselho Fiscal designará o respetivo presidente de entre os membros efetivos. O revisor oficial de contas, ou a sociedade de revisores oficiais de contas, é nomeado pela assembleia geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

O modelo de governo da AdAM assenta numa separação de poderes entre os diversos órgãos sociais.

Os órgãos sociais que compõem o modelo de governo da AdAM adotam o modelo previsto no artigo 278.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3, artigo 413.º, n.º 1, alínea b), segunda parte e no artigo 446.º-D, n.º 1, todos do Código das Sociedades Comerciais.

A AdAM adota as melhores práticas de governo societário do Grupo Águas de Portugal e acolhe as recomendações das empresas fiscalizadoras e reguladoras.

B. Assembleia Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Tabela 5 - Composição da mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2023-2025	Presidente	Município de Ponte de Lima representado pelo Presidente da Câmara Municipal	AG	31/03/2023
2023-2025	Vice-Presidente	Representante da AdP	AG	31/03/2023
2023-2025	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	AG	31/03/2023

(1) Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

As remunerações da Assembleia Geral constam da alínea 6 do ponto D da secção VII – Remunerações do presente Relatório.

2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.*

19/148

Manuel

Existe acordo parassocial que define que as deliberações da Assembleia Geral, das quais resulte qualquer alteração da proporção correspondente à estrutura acionista inicial entre os acionistas com ações da categoria A sejam tomadas com os votos correspondentes a, pelo menos, 75% do capital social representado por ações da categoria A já subscrito e realizado.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa, nos termos do Estatuto do Gestor Público, a condição de executivo ou não executivo. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por três a cinco Administradores, e é eleito por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes, salvaguardada que seja o cumprimento da limitação de mandatos previstos no Estatuto do Gestor Público.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).





20/148
F. Machado

Tabela 6 - Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ²
2023-2025	Presidente Executivo	Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	AG	31/03/2023	AdAM - Águas do Alto Minho, S.A.	0
2023-2025	Vice Presidente	Fernanda Maria de Sousa Machado	AG	31/03/2023	AdAM - Águas do Alto Minho, S.A.	0
2023-2025	Vogal não Executivo	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	AG	31/03/2023	AdN - Águas do Norte SA	0
2023-2025	Vogal não Executivo	João Manuel Esteves ⁽³⁾	AG	31/03/2023	Município dos Arcos de Valdevez	0
2023-2025	Vogal não Executivo	Manuel António Azevedo Vizorino	AG	31/03/2023	Município de Viana do Castelo	0
2023-2025	Vogal não Executivo	Olegário Gomes Gonçalves ⁽⁴⁾	CA	23/06/2025	Município dos Arcos de Valdevez	0

(1) Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)/Conselho de Administração (CA)

(2) O/D Origem/Destino

(3) Renunciou ao cargo em 22 de maio de 2025

(4) Cooptado em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2025

4. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração¹ e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes¹, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).*

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos, ver informação constante do nº 2 e 3 anteriores. Os representantes dos acionistas, na qualidade de membros não executivos do Conselho de Administração da AdAM desempenham as suas funções com independência. Não existe Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria. Não foi eleita Comissão Especializada.

5. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.*

Curriculum Vitae dos membros do Conselho de Administração:

Presidente Executivo

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos

Natural do Porto, 24 de janeiro de 1956

1 A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou decisão.

21/148

Fernanda Machado

Habilitações académicas

Licenciado em engenharia civil, opção de hidráulica, pela Universidade do Porto, no ano de 1978/1979.

Pós-graduação em Engenharia sanitária no ano de 1981/1982 pela Universidade Nova de Lisboa.

First Certificate in English, University of Cambridge.

Programa de Alta Direção de Empresa – PADE, 1992 - Associação de Estudos Superiores de Empresa.

Atividade profissional

Desde 31 de março de 2023 é Presidente do Conselho de Administração da AdAM – Águas do Alto Minho, SA., empresa do Grupo Águas de Portugal.

Desde julho 2019 até março de 2023, foi membro do Conselho de Administração da AdCL – Águas do Centro Litoral, S.A., sendo Vogal não executivo do Conselho de Administração.

Foi até novembro de 2017, Vogal Executivo do Conselho de Administração da empresa Águas do Centro Litoral, S.A..

Foi Presidente do Conselho de Administração da AdRA – Águas da Região de Aveiro, SA., desde novembro de 2017 até março de 2023.

De 2010 a 2017 foi vogal do Conselho de Administração da AdRA – Águas da Região de Aveiro, SA..

Foi Conselheiro do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, ERSAR, entre 2007 e 2009.

Foi Conselheiro do Conselho da Região Hidrográfica órgão de acompanhamento dos Planos de Gestão dos Recursos Hídricos da ARH Norte.

Foi, até dezembro de 2009, Vogal do Conselho de Administração da empresa Indaqua, Indústria e Gestão de Águas, S.A., sociedade que atua no mercado das concessões dos serviços de água e saneamento, através de diversas sociedades concessionárias e de uma parceria público privada no mesmo sector. Foi também Vogal do Conselho de Administração das empresas Indaqua Fafe, S.A.,



22/148
Machado

Indaqua Feira S.A., Indaqua Santo Tirso / Trofa S.A., Indaqua Matosinhos, S.A., Indaqua Vila do Conde S.A., empresas detidas e controladas pela Indaqua S.A..

Foi Diretor Técnico, entre dezembro de 1997 e julho de 1999, da empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., empresa concessionária multimunicipal de água na área do grande Porto.

Foi membro da Gerência da empresa Hidrocontrato, empresa especializada em instalações de elevação e tratamento de água e águas residuais.

Foi responsável pelo Subprojecto "Water Management Plan", no Projeto "Methodologies for Water Resources Development and Management" (projeto Nato-Po-Rivers).

Desenvolveu atividades de investigação aplicada no Projeto "Methodologies for Water Policy Analysis" (financiado pela NATO no âmbito do programa Nato-Po-Waters), como "research assistant".

Participação em várias publicações de artigos técnicos no sector da água.

Atividade docente, tendo sido lecionado a cadeira de "Administração e Política de Ambiente" no Mestrado de Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em 1995.

Em 1994 iniciou a sua atividade como Diretor na empresa RAR Ambiente, S.A., empresa do grupo RAR (Refinarias do Açúcar Reunidas S.A.). Nesta empresa, acompanhou os processos de criação de três áreas de negócio que deram origem às empresas Recolte S.A., na área dos resíduos sólidos urbanos e limpeza pública, Indaqua S.A. na área da água e Climaespaço S.A. na área da energia (responsável pela produção e distribuição urbana de frio e calor na zona da Expo 98 em Lisboa).

Foi Diretor Regional do Ambiente e Recursos Naturais, cargo que exerceu durante 3 anos, até julho de 1992.

Foi Presidente da Unidade de Gestão do Programa Operacional Integrado do Vale do Ave, Programa do III Quadro Comunitário de Apoio de 1989 a 1993.

Foi Vogal da Comissão Executiva da Operação Integrada de Desenvolvimento do Vale do Ave.

Em 1989 participou no Grupo de Trabalho para a criação da Administração de Recursos Hídricos do Norte.

Foi representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte na Comissão de Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Ave (CGIBHA).

Integrou o Projeto de Gestão Integrada de Recursos Hídricos da Região do Norte (PGIRH/N) como responsável pela área de Controlo de Poluição e Planeamento de Sistemas Regionais de Saneamento Básico (entre 1986 e 1989).

Vice-Presidente

Fernanda Maria de Sousa Machado

Natural de Aljustrel, 29 de novembro de 1961.

Habilitações académicas

É licenciada em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Atividade profissional

É desde 31 de março de 2023 Vice-Presidente do Conselho de Administração da A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A.

Entre 3 de agosto de 2020 e 31 de março de 2023, Vogal Executiva do Conselho de Administração da AdAM – Águas do Alto Minho, S.A.

Entre 2014 e 2019, Chefe de Divisão dos Serviços Ambientais da Câmara Municipal de Matosinhos.

Entre 2008 e 2014, Diretora do Departamento do Ambiente da Câmara Municipal de Matosinhos.

Entre 1996 e 2008, Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Projetos, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Matosinhos.

Entre 1991 e 1996, desempenhou funções de Técnica Superior nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Matosinhos.

Iniciou a sua atividade profissional, em 1988, na Gestophilus - Gestão Integrada de Projetos, Lda., onde exerceu funções de Técnica Superior.

Vogal não Executivo

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Natural de Vila Real, 15 junho de 1972



24/148
F. Machado

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

Carreira Profissional

Desde 24 de junho de 2025 exerce funções de vogal, com funções executivas, no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

Desde 31 março 2024 exerce funções de vogal não executiva, no Conselho de Administração da AdAM.

De 8 de junho de 2018 a 23 de junho de 2025 exerceu funções executivas como Vice-Presidente no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

De 23 de junho de 2016 a 7 de junho de 2018, exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. e funções não executivas, do Conselho de Administração da ADRA -Águas da Região de Aveiro.

De 2010 até junho de 2016, Diretora Técnica na empresa Águas do Porto, E.M.

De 2008 até 2010, Coordenadora da Rede de Água.

De novembro de 2006 a 2008, Assessoria ao Presidente da Comissão de Reestruturação.

De setembro de 1997 até outubro de 2006, responsável pela Unidade de Planeamento e Controlo Empresarial, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A.

De 1996 a setembro de 1997, colaborou em Projetos de Engenharia, na empresa Hidrofunção – Consultores de Engenharia, Lda.

Funções Atuais

É desde 31 de março de 2023, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da AdAM - Águas do Alto Minho, S.A.

Desde 8 de junho de 2018, Vice-Presidente, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.



25/148

Vogal não Executivo

João Manuel do Amaral Esteves

Arcos de Valdevez, 9 de setembro de 1968

Habilitações Académicas

Licenciado em Matemática e Ciências de Computação pela Universidade do Minho (1993) e Mestre em Gestão de Empresas pela Universidade do Porto (2003).

Carreira Profissional

Foi até 22 de maio de 2025, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração A.D.A.M. – Águas do Alto Minho.

Em setembro de 2021 foi reeleito Presidente da Câmara, onde assume os pelouros, Coordenação Geral e Finanças, Juntas de Freguesia, Cultura, Desenvolvimento Económico (Rural, Comercial, Industrial e Turismo), Gestão Urbanística, Planeamento e Ordenamento, Obras Públicas Municipais e Diáspora e Relações Internacionais

Em 15 de julho de 2019 foi eleito Presidente da Assembleia Geral da A.D.A.M. – Águas do Alto Minho.


Em outubro de 2017 foi reeleito Presidente da Câmara, onde assume os pelouros, Coordenação Geral, Juntas de Freguesia, Cultura, Desenvolvimento Económico (Rural, Comercial, Industrial e Turismo), Planeamento e Ordenamento, Obras Públicas Municipais e Diáspora e Relações Internacionais.

De outubro de 2013 a setembro de 2017 exerceu funções de Presidente da Câmara, tendo assumido os pelouros, coordenação Geral, Juntas de Freguesia, Cultura, Desenvolvimento Económico (Rural, Comercial, Industrial e Turismo), Planeamento e Ordenamento e Obras Públicas Municipais.

De novembro de 2011 a setembro de 2013 assume a Coordenação do Centro de Incubação de Empresas de Base Tecnológica.

De novembro de 2009 a outubro de 2011 assume o cargo de Tesoureiro da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez e a responsabilidade pela Gestão e Coordenação dos Serviços nas áreas da saúde, ação social e educação.

26/148
F. Machado



Entre outubro de 2009 e julho de 2013 foi docente convidado pelo Instituto Politécnico de Viana Castelo (IPVC) e pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) para ministrar as áreas das tecnologias de informação e comunicação, empreendedorismo, planeamento e gestão de sistema de informação.

De janeiro de 1994 a outubro de 2009 foi vereador tendo assumido a vice-presidência da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a responsabilidade pelas áreas da educação, turismo, desporto, cultura, associativismo, planeamento, urbanismo e desenvolvimento económico.

Vogal não Executivo

Manuel António Azevedo Vitorino

Natural de Castelo de Neiva, 24 de setembro de 1966.

Habilitações académicas

É licenciado e mestre em Geografia, na Área de Especialização em Ordenamento do Território e Desenvolvimento, e pós-graduado em Administração Escolar e Educacional.

Atividade profissional

Atualmente é Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Vereador da Educação, Ciência e Conhecimento e Cultura

É ainda, desde 15 de novembro de 2021, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A.

Ao longo do seu percurso profissional tem exercido vários cargos no âmbito da Educação, tendo sido diretor do Agrupamento de Escolas de Monserrate.

Dirigente associativo há 37 anos, em várias instituições da região ligadas à Educação não formal e à Cultura.

Fez parte do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Desporto, entre outras entidades e órgãos consultivos e deliberativos de que foi membro.



27/148

Vogal não Executivo

Olegário Gomes Gonçalves

Arcos de Valdevez, 25 de novembro de 1968

Carreira Profissional

É, desde 23 de junho de 2025, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração AdAM – Águas do Alto Minho.

Desde junho de 2025 que exerce o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, sendo que já exerceu o cargo em regime de exercício desde março de 2025.

Desde dezembro de 2023 a março de 2025 exerceu o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

De 2012 a março de 2025 ocupou o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

Desde março de 2025 até ao presente exerce o cargo de Presidente da Concelhia do PSD de Arcos de Valdevez.

De junho de 2020 até ao presente exerce o cargo de Presidente da Distrital do PSD de Viana do Castelo.

De 2014 a 2020 ocupou o cargo de Vice-Presidente da Distrital de Viana do Castelo.

De 2011 até ao presente exerce o cargo de Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez.

Em 2009 ocupou o cargo de Secretário da Agência Regional de Energia e Ambiente (Área do Alto Minho).


Em 2009 ocupou o cargo de Vice-Presidente da Atlântica.

Em 2008 ocupou o cargo de Vogal da Assembleia da Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho (ADRMINHO).

De 2008 a 2010 foi membro da Assembleia da Comunidade Intermunicipal (CIM).

Em 2008 ocupou o cargo de Presidente Concelho Empresarial dos Vales do Lima e Minho (CEVAL).

28/1/48
F. Machado



Em 2007 ocupou o cargo de Tesoureiro da Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho (IN CUBO).

De 2003 a 2010 ocupou o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca (ACIAB).

De 2002 a 2006 ocupou o cargo de Tesoureiro da Associação Regional do Alto Lima (ARDAL)

Em 2000 ocupou o cargo de Secretário da Cruz Vermelha Portuguesa – Arcos de Valdevez.

De 1999 a 2003 ocupou o cargo de Presidente da Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca (ACIAB).

Em 1999 foi membro da Direção da Associação do Desenvolvimento Rural Integrado do Lima (ADRIL).

Em 1999 a 2006 ocupou o cargo de Tesoureiro da Escola Profissional do Alto Lima (EPRALIMA).

Em 1998 a 2008 ocupou o cargo de Vice-Presidente do Concelho Empresarial dos Vales do Lima e Minho (CEVAL).

Em 1994 foi membro da Comissão Política Concelhia.

Em 1993 a 2010 foi membro da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez.

Em 1993 a 2001 ocupou o cargo de Presidente da Junta de Freguesia de Loureda.

Em 1993 foi membro do Conselho Superior Associativo da Associação Empresarial de Portugal (AEP).

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Os membros do órgão de administração da AdAM, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



29/148



7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

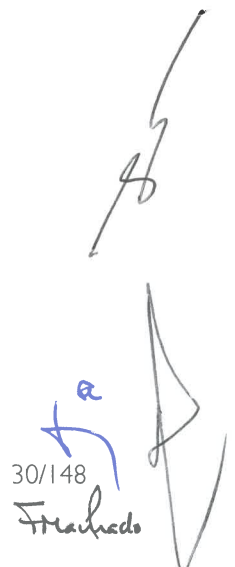
Os membros executivos do Órgão de Administração da Sociedade, atualmente em exercício de funções, não mantêm qualquer relação familiar, profissional ou comercial, habitual ou significativa, com os acionistas.

Os Vogais Não Executivos Manuel António Azevedo Vitorino e Olegário Gomes Gonçalves mantêm relações comerciais com a Sociedade, no âmbito da prestação de serviços de abastecimento de água e saneamento às Câmaras Municipais das quais são Vice-Presidente e Presidente, respetivamente.

Até à renúncia ao mandato, João Manuel Esteves manteve igualmente relações comerciais com a Sociedade, relativas à prestação dos mesmos serviços à Câmara Municipal da qual foi Presidente.

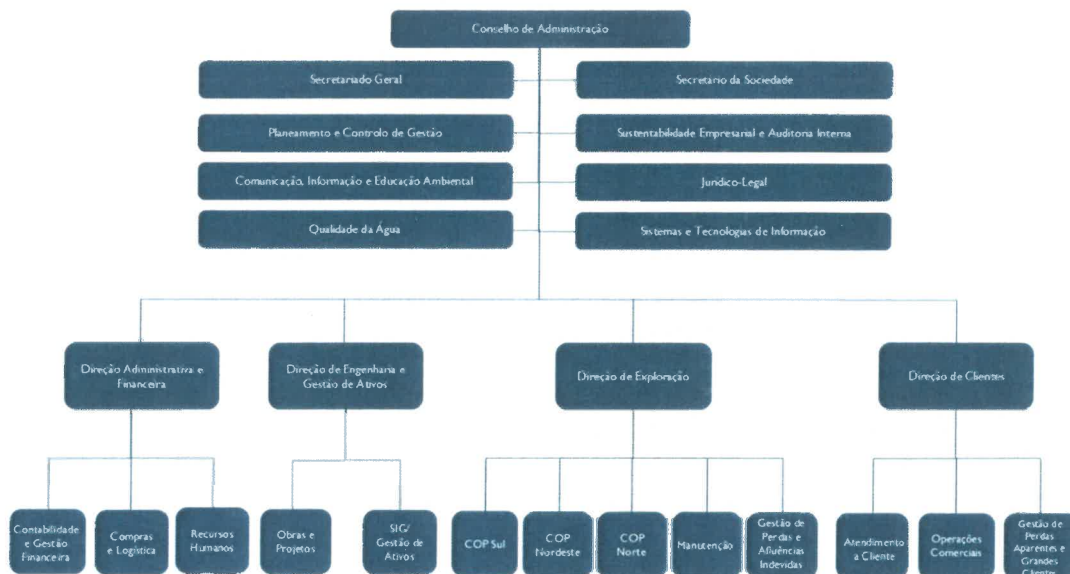
8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

A estrutura organizacional da AdAM, corresponde ao organograma que se apresenta a seguir:



30/148
F. Machado

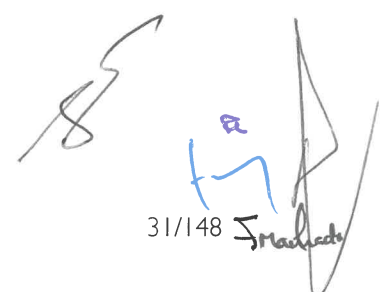
Figura 1 – Estrutura Organizacional



A estrutura organizacional da AdAM, na presente data, corresponde ao organograma que se apresenta na figura anterior, dividindo-se em quatro áreas operacionais e oito áreas de suporte.

Constituem-se áreas operacionais a Direção Administrativa e Financeira, que engloba três áreas funcionais (Contabilidade e Gestão Financeira, Compras e Logística e Recursos Humanos), a Direção de Engenharia e Gestão de Ativos, formada por duas áreas funcionais (Obras e Projetos, SIG/Gestão de Ativos), a Direção de Exploração, constituída por cinco áreas funcionais (Centro Operacional Sul, Centro Operacional Nordeste, Centro Operacional Norte, Manutenção e Gestão de Perdas e Afluências Indevidas) e a Direção de Clientes constituída por duas áreas funcionais (Atendimento a Clientes, Operações Comerciais e Gestão de Perdas aparentes e Grandes Clientes).

Nas áreas de suporte, com reporte direto ao Conselho de Administração, incluem-se o Secretariado-Geral, Planeamento e Controlo de Gestão, Comunicação, Informação e Educação Ambiental, Qualidade da Água, Secretário da Sociedade, Sustentabilidade Empresarial e Auditoria Interna, Jurídico-Legal, e Sistemas e Tecnologias de Informação.



31/148 *Smalada*

Secretariado-Geral

É a área funcional responsável por assegurar a gestão patrimonial da Empresa e dos procedimentos administrativos e de suporte às atividades da Empresa, numa perspetiva de melhoria contínua e de acordo com boas práticas de organização e eficiência.

Planeamento e Controlo de Gestão

É o departamento responsável pela realização das atividades inerentes ao planeamento e controlo de gestão, garantindo o cumprimento da estratégia e a fiabilidade da informação, em articulação com as demais áreas da Empresa.

Comunicação, Informação e Educação Ambiental

É a área funcional responsável por gerir a imagem da Empresa, através de uma comunicação institucional eficiente, harmonizando os formatos da comunicação com *stakeholders* internos e externos. Gera conteúdos de comunicação com o cliente.

Qualidade da água

É a área responsável por garantir o controlo da qualidade da água fornecida e da água rejeitada no meio, assegurando o cumprimento dos programas de controlo operacional analítico da qualidade da água e o cumprimento dos requisitos do Sistema de Qualidade

Sustentabilidade Empresarial e auditoria interna

É a área funcional responsável pela implementação da política e procedimentos promovendo a melhoria contínua dos processos, bem como do Sistema de Gestão, integrando as diversas vertentes, no âmbito da Sustentabilidade Empresarial. Coordena e promove o cumprimento das normas de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde, responsabilidade social e energia, entre as quais assegura a implementação e coordenação dos processos de gestão de riscos e emergências.

Gere o processo de análise e avaliação do desempenho da sustentabilidade empresarial e respetivo reporte, quer na interlocução com as partes Interessadas, quer na coordenação e emissão de relatórios, onde se inclui o relatório de sustentabilidade.

Jurídico-Legal/Secretário da Sociedade

É o departamento responsável pela consultoria e assessoria jurídica a todas as áreas da Empresa, promovendo o seu funcionamento eficiente.

Sistemas e Tecnologias de Informação

É o departamento que tem como objetivo gerir as plataformas tecnológicas da Empresa, bem como todo o parque informático e a rede de sistemas de informação e de comunicação tornando-a mais adequada e acessível a todos/as os/as trabalhadores/as, otimizando o fluxo de informação entre os locais onde a Empresa desenvolve atividades e destes para o exterior, bem como a promoção, desenvolvimento e acompanhamento de soluções informáticas de apoio e desenvolvimento da eficiência da Empresa.

Desenvolve os Sistemas de Informação e correspondentes tecnologias de suporte, tecnologias de telecomunicações, assim como interface com Empresas tecnológicas, no sentido de desenvolver novas tecnologias em termos de sistemas de informação e telecomunicações. É, ainda, responsável pelo desenvolvimento de projetos de investigação e desenvolvimento e por dinamizar a gestão do conhecimento promovendo a sua disseminação internamente e entre Empresas do grupo Águas de Portugal.

Direção Administrativa e Financeira

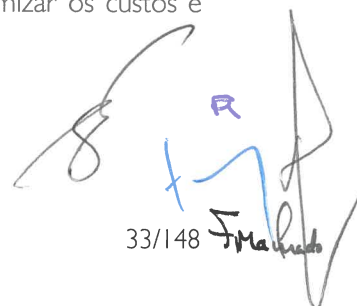
É a direção responsável por planear e assegurar a gestão financeira da Empresa, garantindo a fiabilidade da informação contabilística e o cumprimento das obrigações fiscais e estatutárias, e a gestão da vertente administrativa e de tesouraria.

Contabilidade e Gestão Financeira

É a área funcional responsável por planear e assegurar a gestão financeira da Empresa, garantindo a fiabilidade da informação contabilística e o cumprimento das obrigações legais e fiscais que lhe são inerentes, bem como efetuar pagamentos e controlar os recebimentos.

Compras e Logística

É a área funcional responsável pela gestão dos processos de compra acionados pelas várias áreas da Empresa, pela gestão técnico-económica de stocks e da frota automóvel, respetivo suporte administrativo e pela garantia do cumprimento legal associado à contratação de bens e serviços, no sentido de procurar a solução mais eficiente e competitiva que permita minimizar os custos e tempos de aquisição.



33/148 *F. Malhada*

Recursos Humanos

É a área funcional responsável por assegurar a implementação de uma política de gestão de recursos consonante com a Estratégia da Empresa, através da implementação de práticas administrativas e de gestão cada vez mais evoluídas e modernas, no sentido de garantir elevados níveis de satisfação e motivação dos/das trabalhadores/as e desempenhos profissionais adequados às exigências das diversas funções.

Direção de Engenharia e Gestão de Ativos

É a direção responsável pela concretização do Plano de Investimentos previstos no Contrato de Gestão, pela realização de estudos e projetos, pela gestão, fiscalização e controlo de obras públicas, por promover a contratação, quando necessária, de prestações de serviços técnicos nas áreas de engenharia, projetos, obras e fiscalização, bem como garantir a execução e comunicação de candidaturas nacionais e/ou comunitárias e a gestão dos ativos da Empresa.

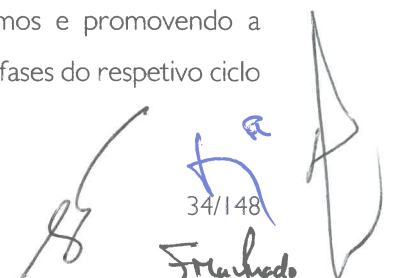
Obras e Projetos

É o departamento responsável por promover a concretização do Plano de Investimentos previstos no Contrato de Gestão, pela realização de estudos e projetos, pela gestão, fiscalização e controlo de obras públicas, por promover a contratação, quando necessária, de prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia, projetos, obras e fiscalização, bem como garantir a execução e comunicação de candidaturas nacionais e/ou comunitárias.

SIG/ Gestão de Ativos

É a área funcional responsável por manter e atualizar, toda a informação associada às infraestruturas existentes na área da intervenção da AdAM, nos sistemas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais, pontos de consumo, toponímia, levantamentos topográficos e demais informação georreferenciada. A disponibilização da informação de cadastro e o desenvolvimento de meios de difusão, através do desenvolvimento de aplicações e serviços web, são parte integrantes das funções inerentes à área funcional.

É também responsável por assegurar uma gestão integrada dos ativos da Empresa, procurando garantir o equilíbrio entre a eficácia e eficiência operacional dos mesmos e promovendo a articulação de todas as áreas que desenvolvem atividades em cada uma das fases do respetivo ciclo de vida.



34/148
F. Machado

Direção de Exploração

É a direção responsável pela captação, tratamento, transporte e distribuição da água, assegurando a sua quantidade e qualidade, bem como pela recolha, transporte e tratamento das águas residuais. Esta direção é ainda responsável por assegurar uma gestão integrada dos ativos operacionais que garanta o equilíbrio entre a eficácia e eficiência operacional dos mesmos, promovendo a articulação de todas as áreas que desenvolvem atividades em cada uma das fases do respetivo ciclo de vida.

Centros Operacionais

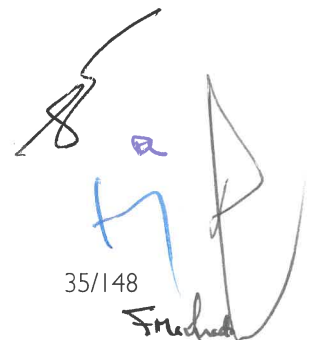
É o departamento responsável pela operação, monitorização e controlo, na sua área geográfica, dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, nas vertentes de captação, adução, distribuição, de transporte e de elevação garantindo a qualidade dos serviços. Este departamento é ainda responsável pela definição do plano de operação do sistema de águas e por operar eficientemente o sistema de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.

Manutenção

É a área funcional responsável por garantir o planeamento e execução da manutenção preventiva, condicionada e curativa dos ativos sob gestão da Empresa, com o objetivo de maximizar o nível de serviço e eficiência operativa dos sistemas de abastecimento e saneamento, bem como promover o alinhamento da estratégia e políticas de gestão de ativos com a estratégia da Empresa, através da definição de linhas orientadoras para os processos de planeamento, investimento, operação, manutenção e desativação de ativos. É, ainda, responsável pela promoção da eficiência energética e hídrica das infraestruturas e instalações da Empresa, bem como pela sua monitorização e controlo.

Gestão de Perdas e Afluências Indevidas

É a área funcional responsável pela redução da água não faturada, através da monitorização e do controlo das perdas de águas reais e aparentes, bem como pela redução das afluências indevidas, promovendo a utilização de novas tecnologias e a fiabilidade da informação.



35/148
F. Medeiros

Direção de Clientes

É a direção responsável por planear e assegurar o relacionamento da Empresa com todos os seus clientes, promovendo e gerindo vários canais de comunicação, numa perspetiva de aumento da satisfação e fidelização dos clientes da Empresa.

Atendimento a Clientes

É a área funcional responsável por supervisionar, verificar e assegurar os processos de atendimento no sentido de garantir uma resposta adequada aos clientes, em articulação com outras áreas da Empresa, bem como a gestão da informação comercial associada àqueles processos, de modo a garantir a promoção de uma boa imagem da Empresa.

Operações Comerciais

É a área funcional responsável por supervisionar, verificar e assegurar os processos de leitura, faturação, controlo de ficheiros de cobranças e de correção/atualização do cadastro físico dos locais de consumo, no sentido de garantir a emissão de faturas com o adequado suporte dentro dos prazos legais.

Gestão de Perdas aparentes e Grandes Clientes

É a área funcional responsável por analisar, propor e controlar estratégias de adesão e acompanhamento de grandes clientes estratégicos (clientes empresariais que se diferenciam pelos elevados consumos), bem como analisar, definir, promover e controlar estratégias de adesão de novos clientes à rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.


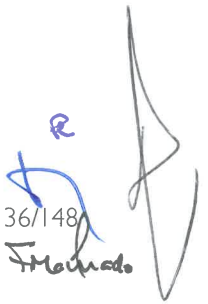
Áreas de Responsabilidade dos Elementos do Conselho de Administração

Sem prejuízo do exercício das funções do Conselho de Administração, foi especialmente cometida aos seguintes membros, a responsabilidade pelo acompanhamento de áreas funcionais específicas:

Mandato 2023-2025

Deliberação do Conselho de Administração, aprovada em reunião de 20 de abril de 2023:

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos – Presidente Executivo

36/148
F. Vasconcelos

Administrativa e Financeira / Clientes / Planeamento e Controlo de Gestão / Comunicação, Informação e Educação Ambiental / Jurídico-Legal / Inovação e Sistemas de Informação.

Fernanda Maria de Sousa Machado – Vice-Presidente

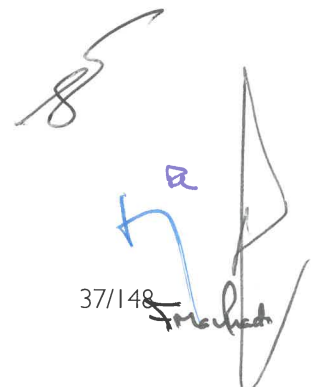
Exploração / Engenharia e Gestão de Ativos / Sustentabilidade Empresarial e Auditoria Interna / Qualidade da Água / Secretariado-Geral.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo², indicando designadamente:

O Conselho de Administração reuniu, até maio do ano 2025 quinzenalmente, à quinta-feira, a partir das 11:30 horas, na sede da Águas do Alto Minho SA ou por meio telemáticos, sendo que a partir desse mês reuniu, pelo menos, uma vez por mês, preferencialmente à quarta, a partir das 11:00 horas e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocado pelo Presidente, ou por quem o substitua, bem como a pedido de pelo menos dois administradores.

As presenças dos membros do Conselho de Administração, no exercício de 2025, constam do quadro seguinte, sendo que as ausências dos Membros dos Órgãos de Administração, se encontram justificadas nos termos dos Estatutos das Águas do Alto Minho, S.A. e do Código das Sociedades Comerciais.

² Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.



Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 37/148.

10. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas³

Tabela 7 - N.º de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	N.º Reuniões do C.A. Realizadas	N.º Reuniões do C.A. nas quais esteve presente	Grau de Assiduidade
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	20	20	100%
Fernanda Maria de Sousa Machado	20	20	100%
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	20	19	95%
João Manuel Esteves	12	4	33%
Manuel António Azevedo Vitorino	20	17	85%
Olegário Gomes Gonçalves	8	6	75%

11. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Tabela 8 - Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras empresas

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos ⁽¹⁾	Águas da Região de Aveiro, S.A.	Presidente Executivo	Público
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	Águas do Norte, S.A.	Vice Presidente	Público
João Manuel Esteves	Município de Arcos de Valdevez	Presidente da Câmara	Público
Manuel António Azevedo Vitorino	Município de Viana do Castelo	Vice Presidente de Câmara	Público
Olegário Gomes Gonçalves	Município de Arcos de Valdevez	Presidente da Câmara	Público

(1) - Acumulou funções até 26 de março de 2025

³ Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

- a) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

Os administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral. Anualmente, é ainda emitido pelos administradores não executivos um relatório de desempenho dos administradores executivos.

- b) *Comissões⁴ existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

Não existem comissões no órgão de administração.

D. Fiscalização ⁵

1. *Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras*

A estrutura de fiscalização da sociedade está assente num Conselho Fiscal e no Revisor Oficial de Contas. Nos termos estatutários, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, e é eleito em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. O mandato do Conselho Fiscal é coincidente com o mandato do órgão de administração. Esta informação está disponível no site da AdAM em <https://www.adam.pt/adam/governo-da-sociedade/estrutura-juridica-da-sociedade#estrutura-funcional>.

2. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.*

Presidente

Ana Cristina de Menezes Pereira Paes Sequeira Rodrigues

⁴ Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

⁵ Relativamente ao Fiscal Único deverá ser prestada a informação a que se referem os pontos 1,3,4 e 5 deste tópico D. Fiscalização e bem assim a informação a que se refere o tópico E. Revisor Oficial de Contas (ROC)



39/148
F. Menezes

Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito (1990).

Curso de Especialização para Auditores do Sistema Nacional de Controlo do QCA III, Instituto Superior de Economia e Gestão (2005).

Curso de Política Externa Nacional, Ministério dos Negócios Estrangeiros e Instituto da Defesa Nacional (2006).

Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, Nova Information Management School, da Universidade Nova de Lisboa (2018).

Experiência Profissional

Desde dezembro de 2023 – Presidente do Conselho Fiscal da A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A..

Desde abril de 2022 – Inspetora de Finanças Diretora.

De 2015 a 2022 - Chefe de Equipa Multidisciplinar da Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria.

De 2018 a 2023 - Vogal do Júri das Reclamações da Fatura da Sorte.

De 2005 a 2017 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da empresa "ADP-Águas de Portugal, SGPS, SA".

2005 - Membro titular do Comité Bancário Europeu.

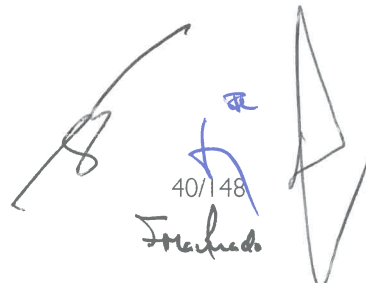
2005 - Adjunta da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças.

De 1991 a 2000 - Exercício de funções de docência na Universidade Lusíada, nos Departamentos de Gestão, Economia, Relações Internacionais e Direito.

Desde março de 1996 - Inspetora da Inspeção-Geral de Finanças.

Outras atividades

Formadora nas áreas da Contratação Pública e outras matérias do Direito Europeu, designadamente, no Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa.



40/148
F. Machado

Representação da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria, em diversas reuniões técnicas com Instituições Europeias, nomeadamente Comissão Europeia e Tribunal de Contas Europeu.

Participação, em representação da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria, em projetos de partilha de experiências com diversos Estados-Membros da União Europeia.

Vogal

Maria Augusta João Cepeda Tomé

Habilitações Académicas

Programa de Finanças, controlo de Gestão e sustentabilidade (2020);

Parte curricular do Mestrado – Estatística e Gestão da Informação; Universidade Nova de Lisboa, Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação, Lisboa 1995;

Licenciatura em Gestão de Empresas – Universidade Autónoma de Lisboa, (1986 - 1992) Warwick Summer Workshop in Economics - Warwick University, UK, julho 1996;

European Workshop on Economics and Health Economics - University of Pompeu Fabra, Barcelona, outubro 1996.

Atividade Profissional

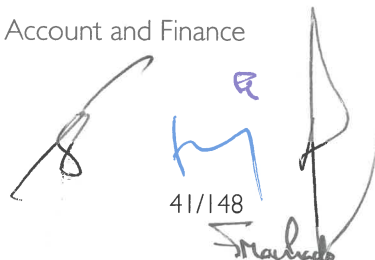
Responsável pelo Processo de Gestão da Conciliação, na PARPÚBLICA, com obtenção das respetivas certificações na NP 4552:2022 (2022-2025)

Vogal do Conselho Fiscal da Águas do Alto Minho (desde 2019);

Direção Assessoria Técnica e Acompanhamento das Empresas - PARPÚBLICA Participações Públicas SGPS, S.A. (desde 2018);

Assessoria de Gestão Lisnave Internacional – Engenharia Gestão e Desenvolvimento S.A., Monte da Caparica (fev. 2017 a abril 2017);

MAN Diesel & Turbo Portugal – Grupo MAN Diesel SE, Setúbal – Head of Account and Finance (fev. 2009 a dez 2016);



Handwritten signature and stamp. The stamp includes the number 41/148 and the name "Machado".

Assessoria de Empresas - Conta própria – (2002 a 2009);

Responsável pelo Departamento Financeiro – Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Estoril, Parede (1999 – 2002);

Controlo de Gestão – FIPAR, SGPS, S.A., Lisboa (1997 – 1999);

Assistente da Direção Financeira – S.S.F. S.A. Lisboa (1995-1997);

Coordenadora de Equipas – Plurimarketing - Telemarketing e Marketing Directo, S.A., - Lisboa;

Assessoria da Direção Financeira – Santa Casa da Misericórdia de Cascais – Cascais (1992-1993).

Outras Atividades

Voluntária na empresa ReFood Lisboa – Santo António

Vogal

Tiago Manuel Pereira da Cunha

Habilitações Académicas

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra no ramo de Ciências Jurídico Publicistas (2005).

Mestrado em Direito Judiciário pela Universidade do Minho (2010).

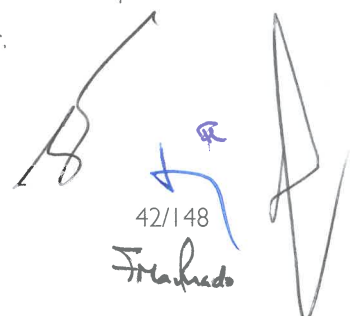
Pós-graduação em Direito da Contratação Pública, Direito Internacional e Europeu, Direito nacional e Concorrência pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2023).

Experiência Profissional

Desde 28 de outubro de 2025 Presidente do Município de Paredes de Coura.

De 2013 a 27 de outubro de 2025, Vereador da Câmara Municipal de Paredes de Coura e nomeado Vice-Presidente da Câmara Municipal.

De 2006 a 2013, desempenhou funções de jurista no Departamento de Estudos e Apoio ao Consumidor da DECO – Associação Portuguesa Para a Defesa do Consumidor.



Handwritten signature and stamp. The stamp includes the number 42/148 and the name Francisco.

Exerceu advocacia em escritório próprio (sócio fundador da TCSB-Tiago Cunha e Carlos Sousa Barbosa Sociedade de Advogados RL).

Outras atividades

Enquanto estudante universitário foi Vice-presidente da Linha SOS-Estudante, secção Cultural da Associação Académica de Coimbra.

Em 2007, 2008 e 2011, participou em iniciativas internacionais de direito de consumo (“*Consumer law*”, “*Redress*” e “*Financial services*”) do BEUC – *Bureau Européen des Unions de Consommateurs – The European Consumers’ Organisation* (2007, 2008 e 2011) realizadas em Bruxelas, em colaboração com a Comissão Europeia.

Foi delegado da Ordem dos Advogados na Comarca de Paredes de Coura.

De 2009 a 2013 foi membro do Conselho Económico e Social da Diocese de V. do Castelo.

De 2009 a 2013 foi membro da Assembleia Municipal de Paredes de Coura.

Desde janeiro de 2023 é Presidente do Conselho Federativo Jurisdicional da Federação Distrital de Viana do Castelo do Partido Socialista.

Suplente

Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva

28 de março de 1981

Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito pela Universidade Nova de Lisboa (2000/2005)

Pós-graduação em Direito Comercial e Valores Mobiliários pela Universidade Católica de Lisboa (2007/2008)

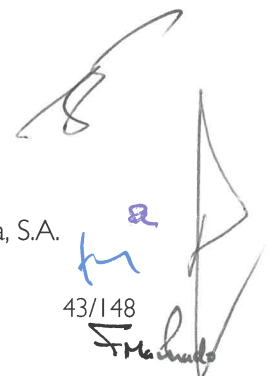
Pós-graduação em Mercados Financeiros pela Universidade de Lisboa (2013/2014)

Experiência Profissional

Desde 2023, Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Águas do Alto Minho, S.A.

Desde 2018, Vogal Efetiva do Conselho Fiscal da Águas do Vale do Tejo, S.A.

Desde 2017, Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A.



43/148
F. Machado

Desde 2008, Jurista na Parpública – Participações Públicas, SGPS, SA.

De 2006 a 2008 foi Jurista na empresa LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Entre 2005 e 2006 foi advogada na sociedade Coelho Ribeiro & Associados – Sociedade Civil de Advogados.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

A AdAM durante o ano de 2025 não teve auditor externo.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

O órgão de fiscalização não desempenhou outras funções na AdAM.

Não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

De acordo com o artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não sejam membros daquele órgão.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, nomeados em Assembleia Geral, sendo o seu presidente também por ela nomeado.

Os Estatutos da empresa estabelecem que o Conselho Fiscal tem a composição acima indicada, não fixando um número máximo nem mínimo de membros.

O revisor oficial de contas, ou a sociedade de revisores oficiais de contas, é nomeado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal.



44/148
Finalizado

6. *Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:*

Através de Declaração Unânime por Escrito, de 7 de dezembro de 2023, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, para o mandato 2023-2025, abaixo identificados.

Tabela 9 - Composição do Conselho Fiscal - mandato 2023-2025

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2023-2025	Presidente	Ana Cristina de Menezes Pereira Paes Sequeira Rodrigues	DUE	07/12/2023
2023-2025	Vogal	Maria Augusta João Cepeda Tomé	DUE	07/12/2023
2023-2025	Vogal	Tiago Manuel Pereira da Cunha	DUE	07/12/2023
2023-2025	Suplente	Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva	DUE	07/12/2023

(1) Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

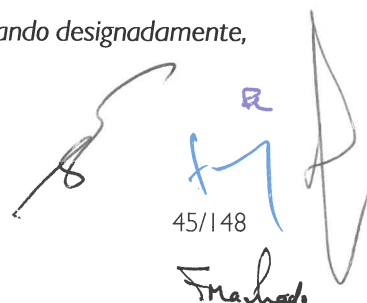
7. *Identificação, consoante aplicável dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Fiscal e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do nº5 do artigo 414º do CSC.*

Ver informação constante do nº 2 anterior.

Os membros do Conselho Fiscal são independentes.

Não existe no atual modelo de governação da AdAM uma Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

8. *Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:*



45/148
F. Machado

- a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

De seguida apresentamos o número de reuniões realizadas pelos membros do Conselho Fiscal. As ausências, quando verificadas, encontram-se devidamente justificadas.

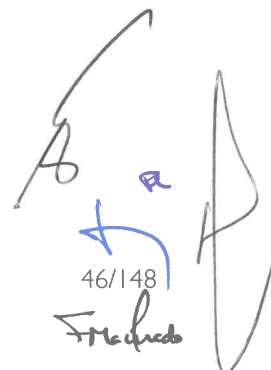
Tabela 10 - Reuniões realizadas pelo Conselho Fiscal

Nº Ata	Nº Reunião	Data	LOCAL	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
18	18	14-01-2025	online	Não se verificaram ausências
19	19	11-02-2025	online	Não se verificaram ausências
20	20	18-02-2025	online	Não se verificaram ausências
21	21	03-03-2025	online	Não se verificaram ausências
22	22	07-03-2025	online	Não se verificaram ausências
23	23	20-03-2025	online / presencial	Não se verificaram ausências
24	24	09-05-2025	online	Não se verificaram ausências
25	25	27-06-2025	online	Não se verificaram ausências
26	26	21-07-2025	online	Não se verificaram ausências
27	27	28-07-2025	online	Não se verificaram ausências
28	28	19-09-2025	online	Não se verificaram ausências
29	29	26-09-2025	Presencial	Não se verificaram ausências
30	30	03-12-2025	online	Não se verificaram ausências
31	31	16-12-2025	online	Não se verificaram ausências

- b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Ana Cristina de Menezes Pereira Paes Sequeira Rodrigues

Inspetora de Finanças Diretora (desde 2022), na Inspeção Geral de Finanças



46/148

Maria Augusta João Cepeda Tomé

Gabinete de compras e logística - *PARPÚBLICA*, Participações Públicas, SGPS, SA, (desde 2018).

Tiago Manuel Pereira da Cunha

Presidente do Município de Paredes de Coura.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

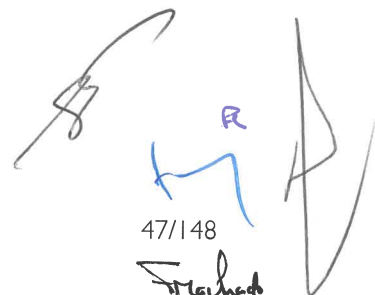
1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Os Estatutos da empresa estabelecem que o Revisor Oficial de Contas é nomeado em Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

Em 30 de abril de 2024 foi nomeado o novo ROC para o período de 2024-2025:

Tabela 11 - Membros efetivo e suplente da SROC

Mandato		Cargo	Identificação			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na Sociedade
Início	Fim		Nome	N.º de Inscrição na OROC	N.º de Registo na CMVM	Forma	Data	Data Contrato		
2024	2025	Etetivo	Deloitte & Associados. SROC S.A., com inscrição na Ordem dos revisores Oficiais de Contas sob o número 43, e registada na CMVM sob o número 20161389, representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro inscrita na Ordem dos revisores Oficiais de Contas sob o número 1496 e registado na CMVM sob o número 20161106	43	20161389	Assembleia Geral	30/04/2024	30/04/2024	2	2
		Suplente	João Carlos Henriques Gomes Ferreira	1129	20160741	Assembleia Geral	30/04/2024	30/04/2024	2	2



47/148
Ferreira

Revisora Oficial de Contas

Alexandra Dornelas Pinheiro

Habilitações Literárias / Profissionais

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Certificação de Aptidão Pedagógica pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional

Revisora Oficial de Contas

Carreira Profissional

Audit Transformation Leader na Deloitte Portugal.

Audit Partner responsável pelo setor de Life Sciences and Healthcare.

Desde 2022 - Deputy External Partner da NSE.

De 2017 a 2021 - Deputy External Partner do Brasil.

Durante a sua carreira profissional tem participado e/ou supervisionado projetos de auditoria e consultoria para um elevado número de clientes nos mais variados sectores de atividade económica, com destaque para as áreas de distribuição, farmacêutica e industrial.

Em 2000 ingressou na Arthur Andersen, foi promovida a *Manager* em 2005, a *Associate Partner* em 2014 e a *Partner* em 2019, na indústria de Products, Services, Utilities & Resources.

Projetos relevantes

Responsável pela auditoria às demonstrações financeiras do Grupo Logoplaste, Aquapor, BeWater, Joaquim Chaves, Mylan e Generis.

Foi responsável pela auditoria às demonstrações financeiras da Central de Cervejas (Grupo Heineken), a *Inditex*, *Fnac*, Grupo *Tyco*, Grupo Estêvão Neves, *GSK*, *El Corte Inglés*, Grupo *Procter & Gamble*, *Carrefour*, *Compal* e Grupo *CUF*.

Foi a Sócia responsável por trabalhos realizados junto do regulador do setor energético – ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

Participou no processo de conversão das demonstrações financeiras de acordo com o normativo português para *IFRS* e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").



De 2008 e 2010 participou como monitora da *Deloitte* no “Fórum de Aprendizagem – Sistema de Normalização Contabilística” e em diversas ações de formação sobre o SNC e IFRS dadas a clientes.

Em 2008 ministrou as cadeiras de mestrado *Financial Statement Analysis* e *International Financial Reporting Standards* na Universidade Católica Portuguesa

Vasta experiência na consolidação de contas de empresas portuguesas com participações locais e no estrangeiro.

Participou como instruendo e instrutora em diversos Cursos de Formação Profissional a nível nacional e internacional, nomeadamente em Angola

Revisor Oficial de Contas

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Habilitações Literárias / Profissionais

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade de Lisboa

Revisor Oficial de Contas

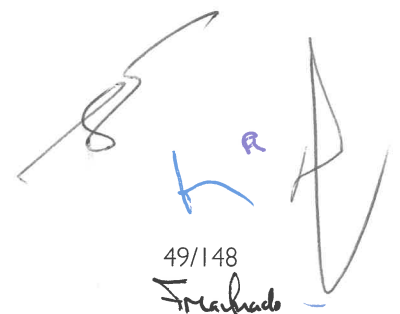
Responsável pelo negócio de *Audit & Assurance* na *Deloitte Portugal*.

Presidente da Comissão Técnica de Instituições Financeiras da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Carreira Profissional

Em 1994 iniciou a sua carreira profissional, em auditoria na *Artur Andersen*, tendo sido promovido a *Manager* em 1998 e a *Sócio* em 2006.

A sua experiência profissional tem-se desenvolvido essencialmente na prestação de serviços de auditoria e consultoria financeira a clientes nos setores de Telecomunicações, Media, Construção Civil e Obras Públicas, Infraestruturas e Imobiliário.



49/148
Ferreira

Projetos relevantes

Sócio que já foi responsável pela auditoria de várias instituições financeiras em Portugal, Angola e Cabo Verde, incluindo, entre outras, o Grupo *Milleniumbcp*, o Grupo Caixa Geral de Depósitos e subsidiárias filiais de grandes grupos internacionais.

Participou em auditorias a bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades gestoras de ativos, companhias de seguros e sociedades de crédito especializado. Liderou também auditorias a empresas dos sectores sector da saúde e do imobiliário.

Participou num número significativo de projetos de maior diversidade técnica, incluindo auditorias forenses; trabalhos de implementação de IFRS; revisões de controlo interno controlo interno; e projetos de *due diligence*.

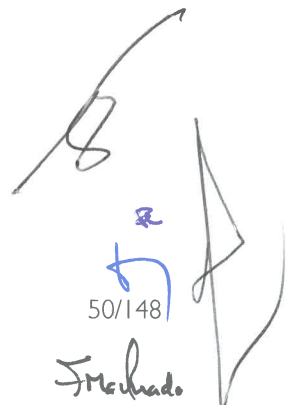
Tem participado como instruendo em diversos cursos de auditoria e consultoria financeira internacionais, englobados no plano de formação profissional da firma e como instrutor em diversos cursos de auditoria e contabilidade.

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.*

De acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 140/2015 de 7 de setembro, que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação.

3. *Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas *Deloitte & Associados SROC S.A.*, exerce há 2 anos a sua função quer na sociedade quer no grupo AdP.



50/148
F. Machado

Tabela 12 - Remuneração auferida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - 2025

Nome do Titular	Remuneração Bruta Anual 2025 (€)
Deloitte & Associados. SROC S.A.	14 238
Ana Alexandra Dornelas Pinheiro	n.a.
João Carlos Henriques Gomes Ferreira	n.a.
	14 238

4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas não prestou outros serviços à sociedade. O Revisor Oficial de Contas que representa a SROC também não prestou outros serviços à sociedade.

F. Conselho Consultivo

1. *Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

Não existe na AdAM nenhum Conselho Consultivo.

G. Auditor Externo

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

No ano de 2025, a AdAM não dispõe Auditor Externo.



51/148
S. Machado

2. *Explicitação⁶ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*

No ano de 2025, a AdAM não dispõe Auditor Externo.

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

No ano de 2025, a AdAM não dispõe Auditor Externo.

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede⁷ e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:*

No ano de 2025, a AdAM não dispõe Auditor Externo.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.*

Os estatutos da sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeitos ao competente registo comercial. A publicitação das alterações estatutárias é efetuada no site da empresa <https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/governo-da-sociedade/estrutura-juridica-da-sociedade>.

⁶ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

⁷ Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

A AdAM dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e a Linha de Integridade.

A atuação da Águas do Alto Minho, enquanto empresa que presta um serviço público, tem-se pautado por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão.

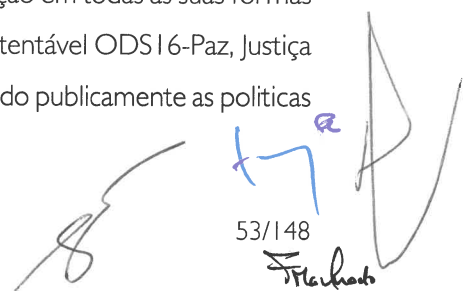
Política de Integridade e Compromisso de Ética e Integridade

A Águas do Alto Minho SA subscreveu no dia 17 de dezembro de 2021, o compromisso de integridade do Grupo Águas de Portugal que está assente num modelo de governação com os mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública.

O Compromisso de Integridade foi subscrito pela AdAM e pelas restantes empresas do Grupo com atividade no domínio do abastecimento de água e saneamento, representando um comprometimento com a implementação da Política de Integridade do Grupo AdP, nomeadamente visando garantir a implementação do modelo de integridade e de todos os instrumentos que lhe estão associados e assegurar continuamente a capacitação interna que favoreça uma cultura de integridade, encontrando-se publicitado para consulta no sítio da empresa no seguinte endereço <https://adam.pt/component/phocadownload/category/3-anexos?download=212:politica-de-integridade>.

O modelo de integridade está plasmado na sua Política de Integridade, onde se identificam os diferentes órgãos e instrumentos internos que materializam a implementação dos compromissos no âmbito da ética, *compliance* e outras obrigações legais relacionadas.

O Grupo AdP assume os mais elevados padrões de integridade e transparência no âmbito da sua Política de Integridade, tendo como referencial os Princípios de Bom Governo e o 10º Princípio do *Global Compact* das Nações Unidas, que promove o combate à corrupção em todas as suas formas e em alinhamento com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável ODS 16-Paz, Justiça e Instituições Eficazes da Agenda 2030 das Nações Unidas e subscrevendo publicamente as políticas e ações coletivas anticorrupção.



53/148
Machado

Já a estrutura de governação da ética organizacional está cometida a dois órgãos com atribuições distintas e complementares:

- O Conselho de Ética, órgão consultivo com estatuto de independência que visa promover os mais elevados padrões no grupo AdP, ao nível da cultura, da conduta e dos comportamentos.
- A Comissão de Ética, órgão executivo com estatuto de independência que visa promover a análise de denúncias, questões e dilemas éticos reportados através dos canais de comunicação, confidenciais e seguros, constituídos para o efeito, particularmente no que ao reporte de irregularidades diz respeito.

Na mesma sessão em que foi apresentada a Política de Integridade tomou posse o novo Conselho de ética do Grupo Águas de Portugal, órgão consultivo independente, e foi apresentada a nova composição da Comissão de Ética.

A Águas do Alto Minho enquanto empresa com função na sociedade e no ambiente, está empenhada numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente e inovadora, que garanta uma melhor qualidade de serviço prestado à comunidade.

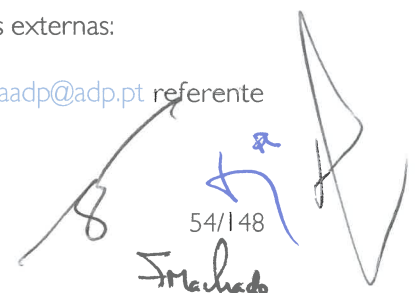
Em 2025 a empresa prosseguiu empenhada em continuar a contribuir para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.

Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas

Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades

No Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Alto Minho e no Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades, os quais se encontram publicados no sítio da empresa e comunicados a todos os/as trabalhadores/as, encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam trabalhadores/as ou entidades externas:

- trabalhadores/as: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP;



54/148
Machado

- Empresas Externas: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra n.º 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer trabalhador/a ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao Conselho de Administração da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada, podendo desta forma ser preservado o anonimato de qualquer questão que seja endereçada.

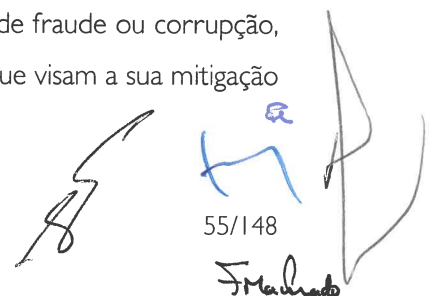
Regulamento Geral de Proteção de Dados

A AdAM assegura o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), mantendo em vigor a política de proteção de dados pessoais interna e externa, de conhecimento de todos os Trabalhadores/as, bem como dos clientes e fornecedores, encontrando-se publicitada para consulta no sítio da empresa no seguinte <https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/governo-da-sociedade/remuneracoes#politica-de-protecao-de-dados-pessoais>.

A AdAM é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, pelo que é esta que determina as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos. Por conseguinte, o exercício de direitos por parte dos titulares de dados pessoais deve ser endereçado para o Encarregado de Proteção de dados da AdAM, relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico dpo.adam@adp.pt, ou por escrito, para o Encarregado de Proteção de Dados da AdAM, Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156,4904-878.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a AdAM possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.



55/148
F. Machado

Dando cumprimento ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) e publicitado no seu sítio de internet: <https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/governo-da-sociedade/regulamentos>.

No seguimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os trabalhadores/as com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

Na sequência das recomendações do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, a entrada em vigor no início de 2018 da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP), e das orientações da AdP, SGPS, SA, passaram a ser subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses, antes do início de funções, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes em cada processo de análise/avaliação de propostas, designadamente peritos.

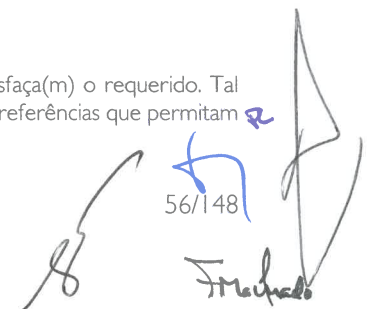
B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos⁸

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).*

“Controlo interno” é um processo efetuado pelo Conselho de Administração, gestão e outro pessoal de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados a operações, relatórios e conformidade”, COSO 2013.

A AdAM e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam especial atenção às temáticas do controlo interno, da gestão do risco, da corrupção e infrações conexas, da transparência da informação e da fiabilidade do relato financeiro e não financeiro.

⁸ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.



56/148
F. Machado

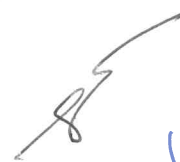
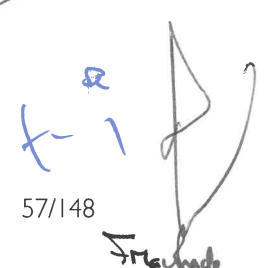
Tratando-se de preocupações transversais ao grupo AdP, no qual a AdAM se inclui, e por forma a possibilitar o cumprimento das obrigações legais decorrentes do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do Controlo Interno (CI) existente nas empresas, em 2025 foi concluída a Fase 2 do Projeto de Implementação do SCI do Grupo, assente na metodologia internacionalmente aceite do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission). A escolha deste modelo assenta na sua flexibilidade, adaptabilidade à estrutura e atividades de negócio das empresas, abrangência, e fiabilidade na resposta que confere aos desafios internos ou externos existentes.

Este modelo possibilita uma correlação direta entre os objetivos que a organização define, ao nível das categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as componentes do CI (Ambiente de Controlo, Avaliação de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), representativas da estrutura funcional da empresa, essenciais para a sua concretização. da empresa, essenciais para a sua concretização.



Ambiente de Controlo

Deve refletir a importância do CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos SCI. Contempla um conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na organização e define o espírito da organização, influenciando a consciência que os trabalhadores têm para o risco. É a base de todas as restantes componentes do SCI.



57/148
S. Machado

Avaliação dos Riscos

Visa identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados.

O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização.

Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos.

Devem ser definidos objetivos aos diferentes níveis da organização, de forma consistente e por categorias, para as operações, reporte e conformidade.

Atividades de Controlo

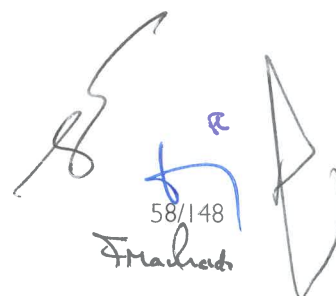
Correspondem às atividades recorrentes desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos nos processos de negócio da empresa. Atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração, para mitigar os riscos na concretização dos objetivos, são realizadas.

As atividades de controlo são realizadas a todos os níveis da organização e em várias etapas dos processos de negócio e sobre o ambiente tecnológico. Podem ser de natureza preventiva ou detetiva e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio.

A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.

Informação e comunicação

Componente instituída para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa.



58/148
F. Machado

A informação é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade de fontes internas e externas, para apoiar o funcionamento do CI.

A comunicação é o processo contínuo que permite compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para o atingimento dos objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente. A comunicação interna é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Esta permite que todos os trabalhadores recebam uma mensagem clara da gestão de que as responsabilidades de controlo devem ser levadas a sério. A comunicação externa tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expectativas.

Monitorização de Atividades

É executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCI ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias.

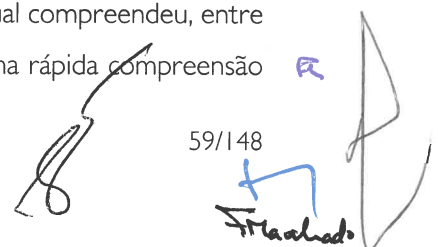
Avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas são usadas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, está presente e a funcionar.

As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas.

As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, irão variar em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão.

Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são comunicadas também ao Conselho de Administração.

Em 2025 foi concluída a Fase 2 do Projeto de Implementação do SCI, com o mapeamento, de parte dos restantes processos de negócio identificados como críticos, o qual compreendeu, entre outras atividades, a elaboração de i) fluxogramas, os quais possibilitam uma rápida compreensão



59/148
Finalizado

das atividades desenvolvidas, e ii) Matrizes de Riscos e Controlo (MRC), onde se identificam os eventos de risco e os controlos existentes ou a implementar na sua mitigação. Presentemente, encontra-se em fase de atualização o Manual de Controlo Interno, com a inclusão dos documentos que se encontram a ser elaborados.

No âmbito da atividade de controlo interno, será dada continuidade à revisão conjunta com a AdP SGPS, das MRC dos processos já mapeados, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar a informação sistematizada, promover a melhoria dos conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados. Será ainda definido e formalizado o modelo de governo do SCI a utilizar nas empresas do Grupo AdP, por forma a responsabilizar e consciencializar os diferentes interlocutores do processo e dotá-los de meios que possibilitem um acompanhamento permanente dos controlos e do seu funcionamento, tornando o CI uma ferramenta útil para a gestão da empresa.

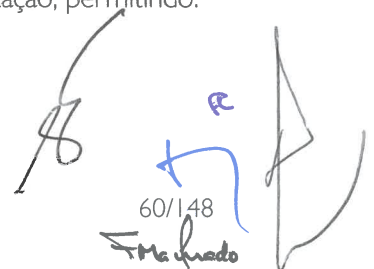
Foi dada continuidade à avaliação das métricas de avaliação do SCI, a qual possibilita aferir o cumprimento das mesmas nas várias componentes do CI e obter uma visão global sobre a preocupação da empresa com a temática do CI.

A avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados da eficácia no funcionamento dos controlos chave decorrentes das auditorias realizadas, possibilitará a recolha de informação que permitirá identificar se as componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, proporcionando um nível de segurança razoável quanto à sua eficácia à Administração da AdAM.

Tem vindo a ser efetuada a sensibilização ao CI e pretende-se a realização de formação específica sobre a temática, conforme previsto nas métricas do SCI, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, designadamente pelos responsáveis dos processos de negócio

A existência do SCI, conjugada com um Modelo de Gestão de Risco funcional, permitirá ao Conselho de Administração da AdAM, reforçar o seu enfoque na monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à sua atividade e resultantes da operação diária da empresa. Com efeito, a existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco e promove o amadurecimento da cultura de risco da organização, permitindo:

- i) estabelecer uma linguagem comum para a definição e conceito dos riscos;



60/148
Maquado

- ii) assegurar o alinhamento entre os objetivos definidos, os riscos e controlos existentes na empresa;
- iii) reduzir o risco de perda de investimentos e ativos; e
- iv) reforçar a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com leis e regulamentação aplicáveis.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

Com vista a assegurar a melhoria contínua, a adaptação às melhores práticas internacionais, uma maior efetividade e continuidade no processo de avaliação e a atualização face à realidade envolvente ao grupo AdP, encontra-se em curso a revisão do Modelo de Gestão do Risco Empresarial vigente. Esta alteração, que já contemplou a atualização da matriz de riscos do Grupo, integra ainda:

- i) a modificação da metodologia de avaliação, que passará a assentar numa análise quantitativa suportada em indicadores, presentemente em fase de identificação e validação quanto à sua aderência; e
- ii) a implementação de um modelo de governo para a gestão do risco, em elaboração no decurso de 2025.

Alinhado com a metodologia COSO, o novo modelo organiza os riscos segundo uma estrutura de classes e categorias, conforme apresentado em baixo:

CLASSES	GOVERNANÇA, RELAÇÃO COM STAKEHOLDERS E CAPITAL HUMANO	SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA	QUALIDADE DE SERVIÇO
CATEGORIAS	Relação com Stakeholders	Contexto externo, regulatório e legal	Qualidade
	Modelo de Governo	Ciclo Comercial	Resiliência dos Sistemas
	Capital Humano	Financeiros	Resiliência das Operações
			Eficiência, circularidade e inovação



61/148



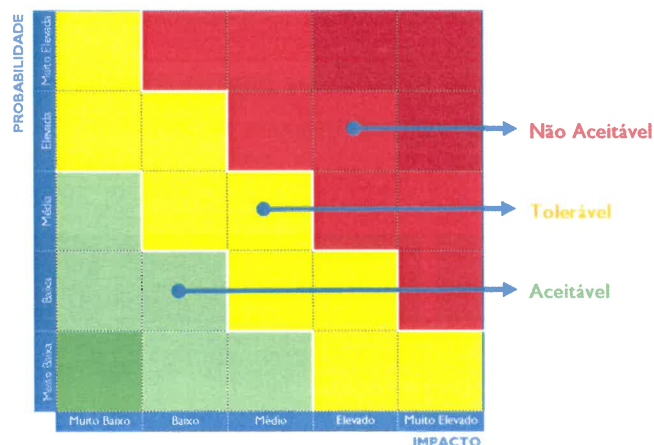
Handwritten initials and signature, including the name 'F. Machado'.

2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade.*

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade, para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

3. *Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.*

A avaliação dos riscos é presentemente realizada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do SCl instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar; e

Handwritten signature and initials, with the number 62/148 below.

- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A área de Gestão do Risco da Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP SGPS tem por missão, acompanhar a empresa na identificação dos riscos inerentes ao negócio, na caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, na realização da avaliação interna do nível de risco a que a empresa está sujeita, e no acompanhamento das medidas de mitigação definidas.

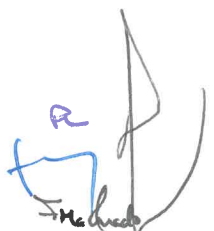
Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, a AICR e respetivas áreas de intervenção têm reforçada a sua independência perante as Administrações das empresas auditadas, estando dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de Gestão do Risco Empresarial, os riscos são tratados e monitorizados pela AdAM, sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. Em alguns riscos, a monitorização e tratamento é complementado por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco (PTR) como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e os responsáveis por cada uma das referidas ações.



63/148



De igual modo, do exercício de avaliação de risco, resulta a identificação de potenciais oportunidades de valor para a empresa, materializadas nos Planos de Implementação de Oportunidades (PIO) que, à imagem dos PTR, apresentam igualmente ações a desenvolver, prazos de implementação e responsáveis pelas referidas ações.

No âmbito do projeto de revisão do modelo de Gestão de Risco, atrás indicado, será dada continuidade ao mesmo através do desenvolvimento das seguintes fases/atividades:

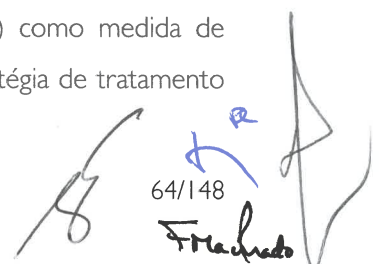
- A revisão e/ou atualização da metodologia de avaliação do risco existente no grupo AdP;
- A revisão do Manual de Gestão do Risco Empresarial;
- A integração do Modelo de Gestão do Risco Empresarial com o Modelo de Controlo Interno;
- A identificação em empresa piloto, dos indicadores de risco e Key Risk Indicators a utilizar na avaliação futura dos riscos, de modo a tornar a avaliação contínua e mais objetiva;
- A transposição do trabalho realizado na empresa piloto para as restantes empresas do Grupo AdP.

4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.*

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de Gestão do risco Empresarial, os riscos são tratados e monitorizados pela AdAM, sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. Em alguns riscos, a sua abordagem, além de ser assegurada pela AdAM e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadra num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco (PTR) como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento



64/148
F. Machado

que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir, ou partilhar risco), a periodicidade de tratamento associada e os responsáveis por cada uma das referidas ações.

5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.*

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR e outras estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo do acionista maioritário, existem áreas funcionais da empresa que desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a Direção Jurídica, a Direção Financeira e a Direção de Comunicação em áreas como a Legal, Financeira e Reputacional, sendo a área de Sustentabilidade Empresarial aquela que gere este Processo internamente na Águas do Alto Minho.

6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.*

Após ter sido realizado para o ano 2025 o exercício de avaliação no âmbito do exercício de avaliação de risco a classificação global do Risco Residual da AdAM situa-se num nível MÉDIO, considerado TOLERÁVEL face ao Nível de Aceitação do risco definido para o Grupo AdP. Apresenta-se abaixo a classificação dos riscos:



65/148

Handwritten signature and stamp, including the name "Machado" and a blue stamp.



Constata-se a existência de 17 riscos que se encontram posicionados acima do nível considerado aceitável para o grupo AdP, e como tal a AdAM identificou medidas de tratamento, a curto prazo (até 12 meses), uma vez que os riscos se posicionam num nível considerado TOLERÁVEL.

Dos 25 riscos a que a empresa se encontra exposta e que foram avaliados, verifica-se que 8 apresentam um risco residual posicionado num nível ACEITÁVEL.

Da análise global de autoavaliação, identificam-se 4 riscos acima do nível aceitável, sem redução do respetivo nível de aceitação, não se tendo identificado qualquer risco no patamar não aceitável, nem exposições que exijam intervenção imediata ou urgente.


 66/148
 Machado

7. *Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.*

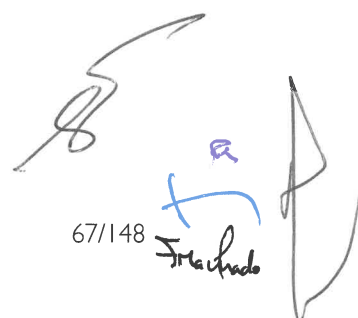
A definição do modelo de gestão do risco no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação pelas direções/departamentos, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficiência dos controlos implementados.

Quando na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, caso o avalie como necessário, identificando-se para o efeito qual a (s) ação(ões) corretiva(s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta consubstancia(m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e o respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

8. *Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.*

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Órgão de Fiscalização.



67/148
F. Machado

C. Regulamentos e Códigos

I. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

Para o exercício da sua atividade, a AdAM dispõe de um conjunto de regulamentos aprovados pelo Conselho de Administração, os quais resultam de documentos corporativos preparados pelo Grupo e adaptados à realidade específica da AdAM. Nestes documentos encontram-se estabelecidos os princípios, regras e condutas a adotar no desenvolvimento da atividade, visando a uniformização e a racionalização de procedimentos, em estrito cumprimento da legislação em vigor e das orientações do Grupo, designadamente:

- (Regulamento n.º 446/2024, de 19 de abril) - O regulamento define os níveis mínimos de qualidade para os aspetos que estão diretamente relacionados com os serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas prestados pelas Entidades Gestoras, onde se inclui a AdAM, aos utilizadores finais e por eles sentidos diretamente, bem como as compensações devidas em caso do seu incumprimento.
- Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos (Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro) - O regulamento estabelece as disposições aplicáveis às relações comerciais que se estabelecem no âmbito da prestação dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais, entre as Entidades Gestoras em Baixa, onde se inclui a AdAM, com as Entidades Gestoras em alta e os utilizadores finais.
- Regulamento dos Procedimentos Regulatórios (Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho) - O regulamento estabelece os procedimentos aplicáveis às relações entre a ERSAR e as entidades sujeitas à sua regulação, onde se inclui a Águas do Alto Minho, S.A., no exercício das atribuições e competências conferidas por lei, respetivamente, à entidade reguladora e aos seus órgãos.
- Regulamentos de serviço de abastecimento de água e saneamento de águas residuais - Regulamentos Municipais - As regras de prestação do serviço pela Águas do Minho, S.A. aos utilizadores finais do Sistema de Águas do Alto Minho constam nos regulamentos de serviço

de abastecimento de água e saneamento de águas residuais em vigor em cada um dos Municípios da Parceria. Nos termos do n.º 7 do art. 67.º do DL 194/2009, de 20 de agosto, até à entrada em vigor de um novo regulamento de serviço, é aplicável o regulamento existente, mas apenas em tudo quanto não contrarie as condições definidas no contrato de gestão delegada ou de concessão. Assim, os regulamentos de serviço de abastecimento de água e saneamento de águas residuais dos Municípios da Parceria mantêm-se ainda em vigor, definindo as regras para a prestação dos serviços aos utilizadores finais em cada um dos Municípios. No passado dia 23/12/2025, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração o projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água para Consumo Humano e Saneamento de Águas Residuais do Sistema de Águas do Alto Minho que será submetido a aprovação da Comissão de Parceria, para aprovação nos termos da cláusula 13.ª, n.º 4. al. m) do Contrato de Gestão.

- Regulamento de Exploração do Serviço Público de Abastecimento de Água para Consumo Humano do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal - Define as regras de prestação do serviço de abastecimento de água pela Entidade Gestora em Alta (AdNorte) às Entidades Gestoras em Baixa, onde se inclui a Águas do Alto Minho, S.A.
- Regulamento de Exploração do Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal - Define as regras de prestação do serviço de saneamento pela Entidade Gestora em Alta (AdNorte) às Entidades Gestoras em Baixa, onde se inclui a Águas do Alto Minho, S.A
- REG.01 - Regulamento para Fornecedores da Águas do Alto Minho, S.A. - Define as regras e requisitos aplicáveis a todas as entidades fornecedoras de bens, serviços e empreitadas, e respetivos subcontratados, incluindo trabalhadores temporários, trabalhadores independentes, contratados pela Águas do Alto Minho, S.A.;
- REG.02 - Regulamento de Utilização de Recursos Informáticos e Telecomunicações – Define os procedimentos relativos à utilização de recursos informáticos e telecomunicações e ainda divulga as políticas de afetação, renovação, reposição, devolução e arquivo dos recursos informáticos;

- REG.03 -Mod.267 - Regulamento de Atribuição, Aquisição e Utilização de Viaturas de Serviço – Define a atribuição, aquisição e utilização de viaturas de serviço da AdAM;
- REG.04 - Regulamento de Estágios – Formaliza os estágios na AdAM;
- REG.05 - Regulamento de Marcação de Viagens e Estadias – Sistematiza as regras a cumprir no procedimento de marcação de viagens e estadas;
- REG.06 - Regulamento para Visitas às Instalações – Define a metodologia e as regras a adotar para o pedido, a autorização e a realização de visitas de entidades externas às variadas instalações e infraestruturas em exploração;
- REG.08 - Regulamento e Política de Subsídios, Patrocínios e Donativos – Regula a atribuição de Subsídios, Patrocínios ou Donativos pela AdAM;
- REG.09 - Regulamento de Teletrabalho – Regula o regime de teletrabalho;
- REG.11 - Regulamento de Comunicação de Irregularidades - Define como devem ser comunicadas, tratadas e acompanhadas situações de irregularidade dentro da organização.

A AdAM, orientada por uma política de gestão dinâmica e promotora de progresso sustentável, numa lógica de ciclo de vida da empresa, considera o seu Sistema de Gestão uma ferramenta fundamental para assegurar o cumprimento da sua Missão, a prossecução dos Objetivos estratégicos, bem como o controlo eficiente das atividades e da gestão do risco.

O Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, implementado de acordo com referenciais internacionais, encontra-se certificado por entidade externa competente. Neste contexto, consideram-se aplicáveis todos os documentos internos que visem apoiar e assegurar o cumprimento dos normativos subjacentes a estes sistemas de gestão, nomeadamente:

- NP EN ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade;
- NP EN ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental;
- NP EN ISO 45001 – Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.



Handwritten signature and stamp. The stamp includes the number 70/148 and the name F. Machado.

2. Código de Ética:

- a) *Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.*

O Código de Ética e Conduta do Grupo AdP na sua última versão foi aprovado a 18 de janeiro de 2024 através do regulamento nº 23/2023. O CEC é o instrumento orientador fundamental que apoia as nossas pessoas na compreensão das normas éticas do Grupo AdP e dá a conhecer aos nossos Parceiros e outras partes interessadas os princípios subjacentes à forma como desenvolvemos a nossa atividade. Este é o instrumento basilar do modelo de Integridade do Grupo AdP, modelador da cultura de Integridade que defendemos e aplicamos para continuarmos merecedores da confiança das nossas partes interessadas. O CEC aplica-se a todos os trabalhadores/as, aos membros dos Órgãos Sociais das empresas do Grupo AdP, trabalhadores/as ao serviço, pessoas em regime de estágio, bem como outras pessoas em funções de representação do Grupo, independentemente do seu vínculo laboral, função, ou posição hierárquica. O documento encontra-se como o referencial ético do Grupo AdP, pelo que se aplica a todas as empresas que o constituem. O presente documento encontra-se disponível no site institucional da AdAM para efeitos de divulgação e consulta pelos trabalhadores, clientes e fornecedores (<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>).

A AdAM adotou o Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades (Comunicação de Irregularidades) da AdP, que estabelece os procedimentos internos para a receção de comunicações voluntárias de desvios ao referencial ético do Grupo AdP, congregados na sua Política de Integridade e de denúncia de irregularidades e respetivo tratamento pela Comissão de Ética. Consistindo ainda num instrumento de sensibilização interna para uma atuação anticorrupção ou má governação, consciencializando os trabalhadores dos seus direitos e deveres e estabelecendo um regime de proteção de denunciantes.

- b) *Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores*



71/148



da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).

No Grupo AdP existe um código de Ética e Conduta aprovado no sítio da AdAM (ver link no ponto anterior).

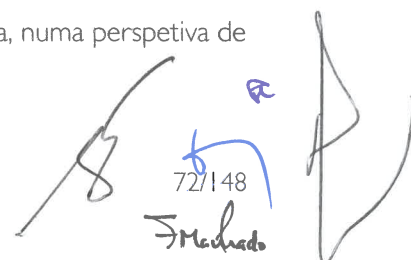
A integridade é um valor fundamental do Grupo AdP, pelo que se condena o recurso a quaisquer meios ou atividades ilegais ou ilícitas por parte de trabalhadores/as, com ou sem objetivo de retirar benefícios a título próprio ou para terceiros.

Os trabalhadores/as devem prevenir ativamente todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a quaisquer formas de pagamento, favorecimento ou cumplicidade que possa induzir a criação de vantagens ilícitas, as quais constituem formas subtis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.

A existência de um tratamento equitativo é uma preocupação presente no funcionamento da Águas do Alto Minho, quer junto de fornecedores, através do cumprimento do Código dos Contratos Públicos, assente na elaboração de procedimentos concursais que respeitem os princípios da sã concorrência e da transparência, quer junto dos trabalhadores da empresa, sem distinção em termos de níveis hierárquicos ou de outras entidades que com a Águas do Alto Minho estabeleçam uma relação jurídica, através do acesso que lhes é facultado à Comissão de Ética do Grupo AdP, enquanto órgão independente à qual estas questões poderão ser diretamente colocadas.

Salienta-se que a AdAM garantiu a obrigatoriedade dos seus fornecedores apresentarem a Declaração de Aceitação do Regulamento de Fornecedores, conforme disposições dos Cadernos de Encargos, do qual consta o compromisso com a Política de Gestão da Sociedade.

Regulamento para fornecedores – visa estabelecer um compromisso entre ambas as partes, determinando os requisitos de sustentabilidade empresarial para os fornecedores que operem nas instalações da AdAM ou em seu nome, por forma a minimizar o risco e impactes decorrentes das atividades desenvolvidas, fomentando ativamente o desenvolvimento de políticas sustentáveis e integrando preocupações sociais, de segurança e saúde, ambientais e energia, numa perspetiva de



72/148
F. Machado

garantir o desenvolvimento sustentável da atividade. (<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>);

Gestão de fornecedores - Visa estabelecer metodologias de gestão de fornecedores de modo a assegurar a seleção, avaliação e gestão de reclamações a fornecedores com vista a garantir os recursos externos necessários à conformidade do produto e serviço e ao desempenho ambiental e segurança da organização, disponível no site da empresa.

Relativamente aos trabalhadores/as da AdAM, no ato da sua admissão, é efetuada formação em Ética e Conduta.

3. *Regime Geral de Prevenção da Corrupção* ⁹(RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro¹⁰):
 - a) *Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);*

Dando cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Águas do Alto Minho, S.A., foi atualizado a 18 de janeiro de 2024, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação e diminuição da probabilidade de ocorrência. (<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>);

- b) *Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vide alínea a) do n.º4 do artigo 6.º do RGPC);*

⁹ O RGPC é aplicável “aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)” (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). “Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses” (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

¹⁰ O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). Entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º), com efeitos a 6 de junho de 2023 (n.º 3 do artigo 28.º, que remete para o artigo 3.º da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que declara a instalação definitiva do MENAC).

No ano de 2025 não foi realizado o Relatório Intercalar, dado que não foram identificadas atividades com riscos elevados ou máximos no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (Aviso do MENAC publicado a 02/10/2025).

- c) *Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e do n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) ¹¹;*

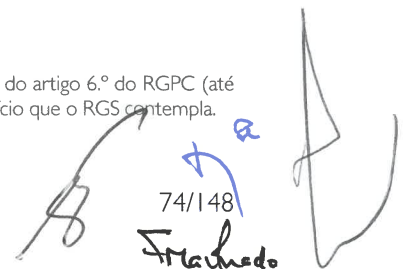
Anualmente a sociedade efetua a avaliação do Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o seu cumprimento e as situações relativas a atos irregulares conexas com corrupção ocorridos, o qual remete ao CPC e à Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) procedendo também à sua publicitação no seu sítio de internet da Sociedade (ver em: <https://adam.pt/component/phocadownload/category/3-anexos?download=476:plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas>).

Como anteriormente referido a 9 de dezembro de 2019, a Águas do Alto Minho, subscreeveu a Campanha Portuguesa Anticorrupção que vem responder ao *Call to Action* Anticorrupção, lançada pelo *United Nations, Global Compact*, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual “as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo, extorsão e suborno”.

A sociedade reforçou assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

A AdAM reforçou, assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

¹¹ Atendendo ao prazo para a elaboração do relatório de avaliação anual fixado na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC (até abril), a menção em causa poderá ser para o relatório de avaliação anual do ano anterior ao do exercício que o RGS contempla.



74/148
F. Machado

Destaca-se assim a importância da adoção de uma atitude pró-ativa anticorrupção e o facto de que as iniciativas contra este flagelo terem reflexos positivos relativamente aos outros objetivos de desenvolvimento sustentável.

O Relatório sobre o cumprimento deste Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo a 2025, aprovado em 30 de janeiro de 2026, sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução do PGRIC, quantifica o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas ou a previsão da sua plena implementação e identifica as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º I do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e do não cumprimento do Código de Conduta e Ética do Grupo AdP pelas empresas que integram o Grupo AdP.

No decurso de 2025 não foram identificadas não conformidades.

Este relatório encontra-se disponível no sítio da Internet da empresa (ver em: <https://adam.pt/component/phocadownload/category/3-anexos?download=476:plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas>)

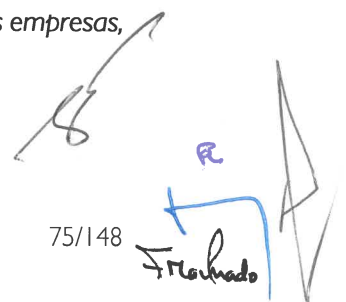
- d) *Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º, do RGPC*

O presente documento encontra-se disponível no site institucional da AdAM para efeitos de divulgação e consulta pelos trabalhadores/as, clientes e fornecedores (<https://www.adam.pt/adam/governo-da-sociedade/regulamentos>).

D. Deveres Especiais de Informação

- I. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º I do artigo 44.º do RJSPE), a saber:*

- a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*


75/148
F. Machado

A informação, quando aplicável, consta no Relatório e Contas da empresa, disponível no site da AdAM: <https://www.adam.pt/a-adam/informacao-financieira/relatorio-e-contas>.

- b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Os objetivos de gestão constam do Relatório e Contas e são apresentados no ponto II, n.º 2, alínea b) do presente documento.

- c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

A informação encontra-se disponível no site da AdAM: <https://www.adam.pt/aguas-do-alto-minho/informacao-financieira/planos-de-atividades-e-orcamento>.

- d) *Orçamento anual e plurianual;*

A informação encontra-se disponível no site da AdAM: <https://www.adam.pt/aguas-do-alto-minho/informacao-financieira/planos-de-atividades-e-orcamento>.

- e) *Documentos anuais de prestação de contas;*

Consta do Relatório e Contas da empresa estando também disponível no site AdAM: <https://www.adam.pt/a-adam/informacao-financieira/relatorio-e-contas>, no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SISEE) e no site do Tribunal de Contas.

- f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.*

O Conselho de Administração da AdAM aprecia nas suas reuniões os relatórios trimestrais de controlo de gestão, nomeadamente os Relatórios de Execução Trimestral (RET), remetendo-os aos Órgãos de Fiscalização. Os RET acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e do Revisor

76/148

Franch



Oficial de Contas são publicados no site da AdAM: <https://www.adam.pt/a-adam/informacao-financieira/relatorios-de-execucao-trimestral>, no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SISEE).

E. Sítio da Internet

I. *Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio da internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):*

a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*

A informação é disponibilizada no sítio da AdAM na internet <https://adam.pt/contactos>.

b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*

A informação é disponibilizada no sítio da AdAM na internet em <https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/estrutura-juridica-da-sociedade>.

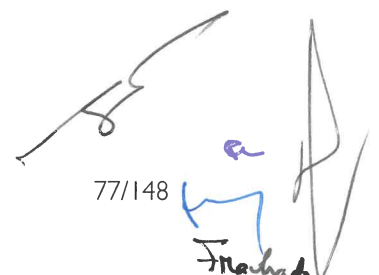
c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*

A informação é disponibilizada no sítio da AdAM na internet <https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/estrutura-juridica-da-sociedade#orgaos-sociais>.

d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

A informação é disponibilizada no sítio da AdAM na <https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/informacao-financieira/relatorio-e-contas>.

e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*


77/148
Ferreira

A informação é disponibilizada no sítio da AdAM na internet <https://adam.pt>, nomeadamente informação ao cliente:

- Tarifários

<https://www.adam.pt/clientes/tarifario>

- Explicação da fatura

<https://www.adam.pt/clientes/fatura-e-pagamento#explicacao-da-fatura>

- Informação sobre a qualidade da água

<https://www.adam.pt/atividade/qualidade-da-agua>

- Interrupções de abastecimento

<https://www.adam.pt/atividade/interrupcoes-de-servico>

- Investimento

<https://www.adam.pt/atividade/investimentos>

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

No ano de 2025 a AdAM não recebeu do Estado qualquer apoio financeiro. O modelo de financiamento subjacente à atividade da empresa tem sido assegurado através dos suprimentos da AdP e subsídios provenientes do POSEUR. Esta informação é divulgada no Relatório e Contas da empresa, disponível no site da AdAM <https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/informacao-financeira/relatorio-e-contas>.

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos ¹²:

¹² Todos os documentos devem estar devidamente assinados e datados e, nos casos aplicáveis, incluir também referência ao ato de aprovação pelo órgão de administração e respetiva data.

78/148

F. Machado



- a) *Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;*

<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>

- b) *Código de Ética;*

<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>

- c) *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)*

<https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/governo-da-sociedade/regulamentos>

- d) *Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*

Não se aplica.

- e) *Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR* ¹³;

<https://adam.pt/component/phocadownload/category/3-anexos?download=476:plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas>

- f) *Código de Conduta;*

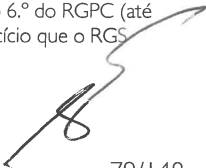


<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>

- g) *Relatório sobre remunerações por género (vide n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março).*

<https://adam.pt/component/phocadownload/category/3-anexos?download=251:relatorio-de-remuneracoes-2022>

- h) *Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do*

¹³ Atendendo ao prazo para a elaboração do relatório de avaliação anual fixado na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC (até abril), a hiperligação em causa poderá remeter para o relatório de avaliação anual do ano anterior ao do exercício que o RGS contempla.


79/148



serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45º do RJSPE).

A informação é disponibilizada no Relatório e Contas da Empresa em:

<https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/informacao-financieira/relatorio-e-contas>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

- 1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).*

Em 11 de janeiro de 2019, foi celebrado entre o Estado e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, um Contrato de Parceria Pública, por intermédio do qual os designados Municípios decidiram agregar os respetivos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas, num sistema territorialmente integrado de águas, consoante solução técnica global, o Sistema de Águas do Alto Minho, e delegaram no Estado, em regime de parceria pública, nos termos do respetivo clausulado, a exploração e a gestão dos serviços de águas relativos ao referido Sistema.

A Parceria tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económico-financieira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento e o ordenamento do território.

No Contrato de Gestão outorgado entre o Estado, Municípios e a Empresa Gestora foram definidos os objetivos de qualidade do serviço, designadamente de atendimento, desempenho ambiental, produtividade e eficiência de gestão, com indicação de um conjunto de indicadores ou referenciais, que permita medir a realização dos objetivos.

A empresa gestora adotará e executará, tanto na manutenção das infraestruturas, como na correspondente exploração do serviço, o modelo de financiamento previsto no estudo de viabilidade económico-financieira que estiver em vigor, conforme previsto no Contrato de Gestão.

A empresa gestora adotará e executará, tanto na manutenção das infraestruturas, como na correspondente exploração do serviço, o modelo de financiamento previsto no estudo de viabilidade económico-financeira que estiver em vigor, conforme previsto no Contrato de Gestão.

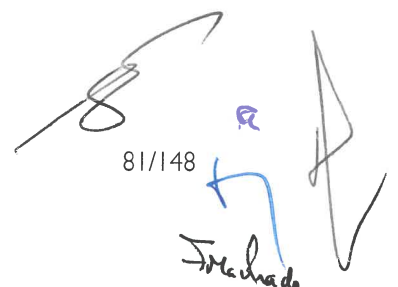
À empresa gestora não são afetas quaisquer verbas constantes do Orçamento do Estado.

De acordo com o Contrato de Gestão, a AdAM tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, a par da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da universalidade e igualdade do acesso aos serviços públicos por parte dos utilizadores finais, da solidariedade económica e social, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional.

A AdAM está incumbida, essencialmente, da realização das seguintes missões de interesse público:

- a) Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- b) Assegurar a conceção, a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas necessários à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- c) Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas referidas na alínea anterior, nelas se incluindo as cedidas pelos municípios, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- d) Controlar os parâmetros sanitários da água distribuída e dos efluentes tratados,
- e) Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais;
- f) Implementar medidas de prevenção e contingência para garantia dos recursos hídricos e promover sinergias entre os diferentes sistemas de abastecimento de água, em articulação com outras entidades, públicas ou privadas, tendo em conta uma avaliação de risco prévia.

2. *Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da*



81/148
F. Machado

função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração¹⁴ do seguinte

- a) Que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;
- b) Que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e
- c) Que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

Não aplicável.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Tal como previsto no artigo 18.º, n.º 2 alínea h) dos Estatutos da Sociedade, foi delegada a competência para fixar a remuneração dos órgãos sociais na comissão de vencimentos.
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	A política remuneratória vigente para o mandato 2023/2025 foi fixada em Assembleia Geral de Acionistas, em estrita observância do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação.
Remuneração dos Dirigentes	Não aplicável
	Não aplicável

2. Identificação dos mecanismos¹⁵ adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

A aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece sempre de assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das

¹⁴ Esta declaração, no próprio RGS, pode apenas mencionar que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

¹⁵ Mecanismos diversos dos inerentes à evidência ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carecem sempre da assinatura de um administrador.

3. *Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais, e ainda, nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal. Os membros do órgão de administração apresentaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses, recomendada pelo CPC.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. *Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.*

Presidente: Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira

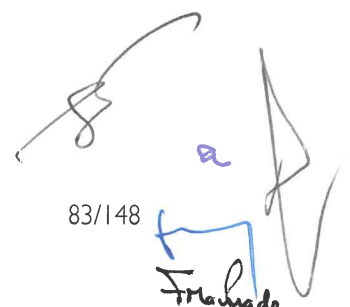
Vogal: AdP – Rui Mendes Costa

Vogal: Município de Valença, representado pelo Presidente da Câmara Municipal

C. Estrutura das Remunerações

1. *Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*

Com efeitos a 1 de abril de 2012, as remunerações dos gestores foram fixadas nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação atualmente em vigor, sem prejuízo de alterações e ajustamentos que venham a ser deliberadas pelos acionistas ou Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas competências e no estrito cumprimento da legislação em vigor.



83/148
F. Machado

Por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro (sem prejuízo das opções pelo vencimento de origem, nos termos do n.º 8 do art.º 28º do EGP) os vencimentos dos Gestores Públicos e do Conselho Fiscal foram atualizados a 01 de janeiro de 2023 em conformidade com o Decreto-Lei n.º 84-F/2022, publicado em Diário da República, a 16 de dezembro, bem como da Portaria 26-B/2023, de 11 de janeiro. O estatuto remuneratório dos Órgãos Sociais da AdAM, para o mandato 2023-2025, foi aprovado na Assembleia Geral de 30 de março de 2024.

2. *Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.*

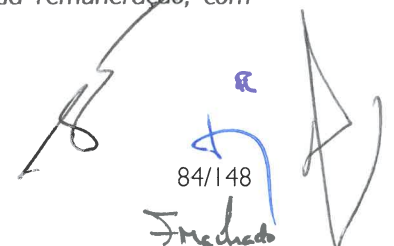
Sendo a AdAM uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, entretanto alterada com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2018, de 16 de julho de 2018, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações do órgão de administração são as que resultam da aplicação do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro.

De acordo com o disposto na atual redação do n.º4 do artigo 28 do Decreto-Lei 71/2007, de 27 de março, e do despacho 4580/2019, de 23 de abril foi atribuída à AdAM a classificação de Empresa integrante no Tipo C.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.*

Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não houve lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 256º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de janeiro). Durante o ano de 2025 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão, nem outras remunerações variáveis.

4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*



84/148
F. Medeiros

Ver ponto 3 anterior.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

De acordo com o definido no ponto 2 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2019, foi aprovado para o mandato de 2019-2021, que durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 256.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de janeiro).

De acordo com o n.º 5 da cláusula 5.ª dos Contratos de Gestão, para o mandato de 2023-2025, em análise na ETF (Entidade do Tesouro e Finanças), pelo desempenho das funções executadas e em função do cumprimento dos objetivos fixados, os Administradores Executivos beneficiam de prémios de gestão, a atribuir no final de cada exercício e do mandato, nos termos do disposto na Portaria 317-A/2021 de 23 de dezembro, não podendo existir acumulação com prémios de gestão e remuneração em outras empresas públicas para cujo órgão de administração tenha sido nomeado.

Durante o ano de 2025 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Na AdAM não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

- 1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:*

85/148

F. Machado

Tabela 13- Membros do Órgão de Administração – em atualização

Em euros

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta	
			Vencimento	Despesas de Representação
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos (*)	S	C	5 022	2 009
Fernanda Maria de Sousa Machado	S	C	4 520	1 808
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda (**)	S	C	1 378	-
Manuel António Azevedo Vitorino (***)	S	C	-	-
João Manuel Esteves (***)	S	C	-	-
Olegário Gomes Gonçalves (***)	S	C	-	-

(*) Remunerado pela AdAM a partir de 27 de março de 2025

(**) Não remunerado pela AdAM -Estimado redêbito do ano 2025

(***) Não remunerado pela AdAM

Tabela 14 – Remuneração anual do Órgão de Administração – em atualização

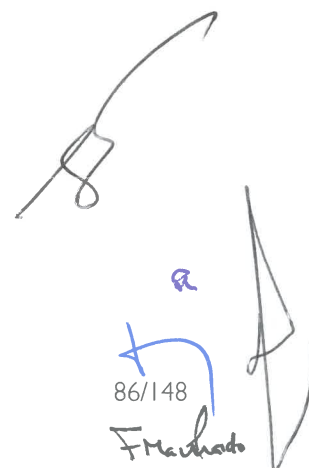
Em euros

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2025		
	Fixa	Variável	Bruta
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos (*)	54 538	18 381	72 919
Fernanda Maria de Sousa Machado	63 473	21 695	85 168
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda (**)	11 799	-	11 799
Manuel António Azevedo Vitorino (***)	-	-	-
João Manuel Esteves (***)	-	-	-
Olegário Gomes Gonçalves (***)	-	-	-
TOTAL	129 810	40 076	169 887

(*) Remunerado pela AdAM a partir de 27 de março de 2025

(**) Não remunerado pela AdAM -Estimado redêbito do ano 2025

(***) Não remunerado pela AdAM



Handwritten signature and stamp. The stamp includes the number 86/148 and the name F. Machado.

Tabela 15 - Benefícios Sociais do Órgão de Administração

Em euros

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais							
	Valor Subs. Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	(identificar)	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Formação	Encargo anual da empresa
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos (*)	7,6	1 376	Segurança Social	18 031	2 255	1 601	239	35
Fernanda Maria de Sousa Machado	7,6	1 756	Caixa Geral de Aposentações	21 421	1 143	408	92	35
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda (**)	---	---	---	---	---	---	---	---
Manuel António Azevedo Vitorino (**)	---	---	---	---	---	---	---	---
João Manuel Esteves (**)	---	---	---	---	---	---	---	---
Olegário Gomes Gonçalves (**)	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL		3 131		39 452	3 398	2 009	331	70

(*) Remunerado pela AdAM a partir de 27 de março de 2025

(**) Não remunerado pela AdAM

2. *Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.*

Não foram pagos quaisquer montantes por outras sociedades, em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, ao Presidente e Vice-Presidente cujo vencimento é pago pela AdAM. Os membros do órgão de administração que acumulam funções em empresas do Grupo Águas de Portugal, e que não são remunerados pela AdAM, são remunerados nas respetivas empresas, e a remuneração devida pelo desempenho das suas funções na AdAM faturada pela Águas do Norte SA a esta empresa.

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.*

A AdAM em 2025 não efetuou o pagamento de qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*

Em 2025, não eram devidas, nem foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos.

87/148
a
F. Machado

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Tabela 16 – Remuneração anual - Órgão de Fiscalização – em atualização

Em euros

Conselho Fiscal	Remuneração Anual
	Bruto (I)
Ana Cristina de Menezes Pereira Paes Sequeira Rodrigues	19 687
Maria Augusta João Cepeda Tomé	14 765
Tiago Manuel Pereira da Cunha (*)	-

(*) Não remunerado pela AdAM

Tabela 17 - Honorários e despesas incorridas ROC

Em euros

Revisor Oficial de Contas	Honorários	Despesas incorridas
	2025	
Deloitte & Associados. SROC S.A.	14 238	2 500
	14 238	2 500

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Tabela 18 - Remuneração da mesa da Assembleia

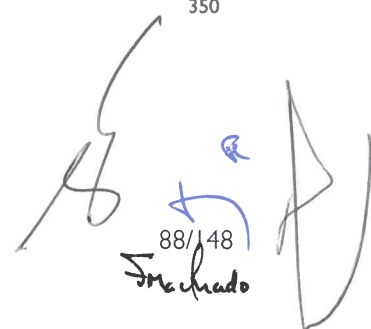
Em euros

Mandato	Cargo	Nome	Valor da senha fixado
Início-Fim			
2023-2025	Presidente	Município de Ponte de Lima representado pelo Presidente da Câmara Municipal (*)	-
2023-2025	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	-
2023-2025	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	350

(*) Não remunerado pela AdAM

350

88/148
Fechado



VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

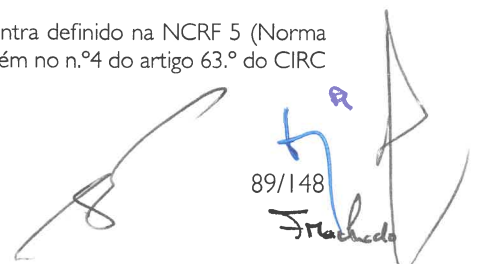
I. *Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas¹⁶ e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.*

As principais transações com partes relacionadas ocorridas, durante o ano de 2025, têm a seguinte natureza:

- Apoio de Tesouraria – (Águas de Portugal, SA);
- Juros - Apoio de Tesouraria – (Águas de Portugal, SA);
- Serviços prestados no âmbito de Assistência Técnica - (Águas de Portugal, SA, AdP Valor);
- Compra de Água e Drenagem de Águas Residuais - (Águas do Norte, SA);
- Sistema de Gestão Comercial - (EPAL, SA);
- Júris de procedimentos - (AdP Valor, EPAL, S.A., Águas de Santo André, S.A., Águas do Algarve S.A., Águas da Região de Aveiro, S.A., SIMDOURO, SA);
- Gastos com pessoal – Órgãos Sociais - (Águas de Portugal, SGPS, SA, Águas do Norte, SA);
- Venda de Água e Prestação do serviço de Recolha de Águas Residuais (Águas do Norte, SA);
- Formação – (EPAL, S.A.)

Em 2025, as transações e saldos com partes relacionadas foram as seguintes:

¹⁶ Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).



89/148
F. Machado

Tabela 19 - Rendimentos e gastos - Partes Relacionadas

Em euros

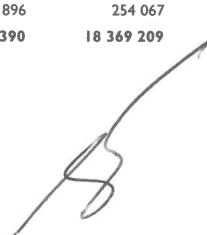
Nome	Rendimentos	Gastos	Rendimentos	Gastos
	31.12.2025	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2024
Águas de Portugal SGPS,SA	594	1 244 104	297	1 447 680
AdP Valor,SA	149	-	-	8 715
Águas do Norte,SA	31 938	16 182 678	14 660	15 098 771
EPAL,SA	1 188	257 115	446	256 274
Águas da Região de Aveiro,SA	594	-	-	-
Águas do Centro Litoral,SA	446	-	-	-
Águas do Douro e Paiva,SA	1 337	-	-	149
Águas de Santo André,SA	149	-	-	149
Águas do Tejo Atlântico,SA	1 337	-	-	891
Águas Públicas do Alentejo,SA	149	-	-	149
SIMDOURO,SA	149	-	-	149
Águas do Algarve	-	-	743	594
Simarsul	149	-	-	446
Município de Arcos de Valdevez(*)	101 634 -	32 044	-	180
Município de Caminha	145 523	23 998	4 793	-
Município de Paredes de Coura	64 894	32 051	37 529	-
Município de Ponte de Lima (*)	212 391 -	54 529	196 776	18 000
Município de Valença	69 707	16 721	62 189	-
Município de Viana do Castelo	360 641	162 569	394 251	1 998
Município de Vila Nova de Cerveira	53 501	13 418	57 060	10 200
	1 046 468	17 846 081	768 742	16 844 342

* - Refere-se à anulação dos valores registados em exercícios anteriores, por não se concretizarem os correspondentes contratos

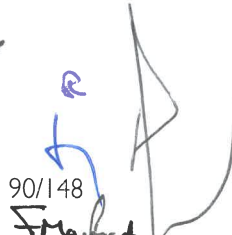
Tabela 20 - Ativos e passivos - Partes Relacionadas

Em euros

Nome	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
	31.12.2025	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2024
Águas de Portugal SGPS, S A	3 218	14 795 682	-	13 093 258
AdP Valor, S A	149	10 104	-	12 860
Águas do Norte, SA	937	2 837 308	1 454	1 775 230
EPAL, SA	446	39 456	-	63 528
Águas da Região de Aveiro	297	-	-	-
Águas do Centro Litoral	149	-	-	-
SIMDOURO	-	-	-	149
Águas do Algarve	-	149	-	594
Águas do Douro e Paiva	594	-	-	149
Águas do Tejo Atlântico	1 337	-	-	891
Águas de Santo André	-	-	-	149
Águas Públicas do Alentejo	-	149	-	149
SIMARSUL	-	-	-	446
Município de Arcos de Valdevez	96 752	287 192	96 820	278 524
Município de Caminha	184 706	326 395	323 956	317 639
Município de Paredes de Coura	103 657	197 226	415 376	223 734
Município de Ponte de Lima	317 155	643 725	319 681	706 130
Município de Valença	49 930	247 318	247 239	281 129
Município de Viana do Castelo	3 604 255	1 683 492	2 607 968	1 360 586
Município de Vila Nova de Cerveira	39 335	326 076	138 896	254 067
	4 402 917	21 394 271	4 151 390	18 369 209



 90/148



As transações com partes relacionadas são analisadas pela sociedade, encontrando-se sempre suportadas em processos de contratação.

Para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas a AdAM validou os saldos Intra grupo fazendo referência aos montantes das transações efetuadas, saldos em aberto, pagamentos e recebimentos e identificação das empresas.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

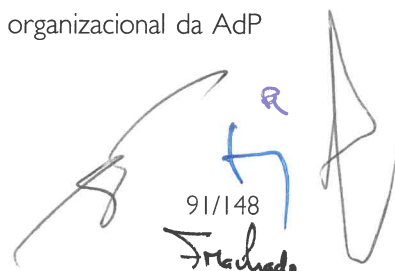
A Águas do Alto Minho, segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio).

O Grupo AdP assegurou, através da AdP Serviços, até 31 de julho de 2020 e através da AdP SGPS a partir de 1 de agosto de 2020, a centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, por forma a contribuir para a captação de sinergias nos processos de compras das empresas, bem como para a disseminação das melhores práticas.

O potencial de captação de valor decorrente de sinergias e economias de escala conseguidas através da centralização de compras de determinadas categorias como energia, comunicações, seguros, reagentes, viaturas, etc., leva à criação e a captação de valor, da qual resulta a obtenção de ganhos financeiros e a redução de custos.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de novas categorias centralizadas tem levado a uma maior capacidade de planeamento transversal e à implementação de novos processos transversais associados ao planeamento e gestão da função compras, por categorias alicerçados pelo conhecimento mais profundo das necessidades das empresas.

Na sequência da reorganização do centro corporativo, nos termos expressamente autorizados por despacho da Tutela Setorial, a partir de 1 de agosto de 2020 a Direção de Compras, Jurídica e Sistemas de Informação da AdP Serviços passaram a integrar a estrutura organizacional da AdP SGPS.



91/148
F. Machado

Assim, foi estabelecido um modelo relacional entre a AdP SGPS e as empresas participadas do Grupo AdP, em moldes similares ao existente até à data com a AdP Serviços, nos termos do qual a AdP SGPS assegura a disponibilidade de contratação de um conjunto diferenciado de bens e serviços às empresas, cuja contratação se mantém através da Direção de Compras.


A existência desta estrutura interna no Grupo, a 31 de dezembro de 2025, assegurada diretamente pela AdP SGPS, permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, enquanto as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, designadamente os seguros, energia, reagentes químicos e materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

No âmbito da contratação Intra grupo, o relacionamento das empresas participadas do Grupo AdP com a AdP VALOR, Serviços Ambientais, S.A., com a Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., com a Empresa Águas da Região de Aveiro, S.A., com a Empresa Águas de Santo André S.A., com a Empresa Águas do Algarve S.A., com a Empresa Águas do Norte S.A. e com a Empresa SIMDOURO funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A..

Também o modelo relacional vigente entre a AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A., e as empresas do grupo Águas de Portugal, designadamente a sociedade Águas do Alto Minho, SA é uma relação *in house*, nos termos do previsto no artigo 5.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das contraprestações relativas aos serviços técnicos de gestão e administração (fees de gestão) prestados às sociedades participadas nos termos do regime jurídico das sociedades gestoras de participações sociais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, com a redação vigente.



92/148
F. Machado

- c) *Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).*

Tabela 21 - Lista de fornecedores com transações superiores a mais de 5% dos FSE

Fornecedor	Em euros	
	Valor (sem IVA) (EUR)	% dos FSE (%)
Águas do Norte, S.A.	7 386 277	57%

IX. Análise de sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

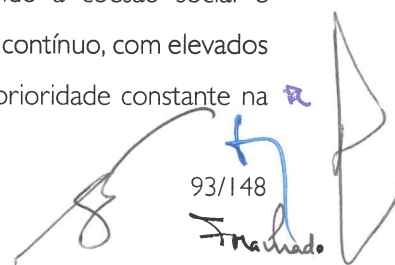
Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

- 1. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);*
- 2. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);*

A AdAM desempenha um papel preponderante na promoção da qualidade de vida das populações, assumindo-se como um agente fundamental no desenvolvimento sustentável da região onde opera. Consciente de que o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais constituem pilares essenciais da saúde pública, da proteção ambiental e do progresso socioeconómico, a gestão do seu core business assenta nos princípios da universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade tarifária.

O acesso à água potável e ao tratamento adequado das águas residuais contribui decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações, reforçando a coesão social e promovendo o bem-estar coletivo. A prestação de um serviço público contínuo, com elevados padrões de qualidade e tarifas socialmente ajustadas, tem sido uma prioridade constante na

93/148
Finalizado



atuação da AdAM, refletindo-se tanto na sua atividade diária como na sua visão estratégica de longo prazo.

A relação de proximidade com fornecedores e com a comunidade local, aliada a uma forte aposta na investigação, desenvolvimento e inovação, constitui um eixo estratégico da empresa. Esta abordagem tem potenciado não apenas a melhoria contínua do desempenho interno, mas também o contributo ativo para o desenvolvimento social, ambiental, económico e tecnológico do país.

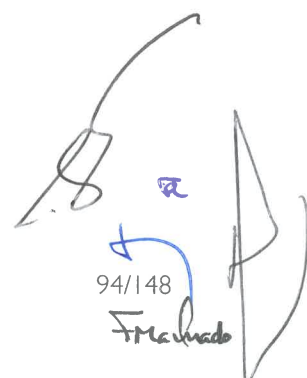
Num contexto social cada vez mais exigente, a AdAM assegura diariamente elevados níveis de fiabilidade na prestação do serviço, quer ao nível da continuidade, quer da qualidade. A adoção de ferramentas e metodologias avançadas de gestão permite otimizar processos, aumentar a eficiência operacional e reduzir impactos ambientais, reforçando a sustentabilidade do serviço prestado.

A AdAM definiu uma Política de Responsabilidade Empresarial através da qual assume o compromisso de contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentado dos serviços de abastecimento e saneamento, bem como para a concretização das metas nacionais estabelecidas para o setor. A empresa compromete-se igualmente com o cumprimento rigoroso das suas obrigações e responsabilidades sociais perante acionistas, clientes, trabalhadores/as, parceiros, comunidade e demais partes interessadas.

Reconhecendo o seu papel enquanto instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região onde se insere, a AdAM promove a proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade, integrando princípios de sustentabilidade ambiental em todas as suas áreas de atuação.

Neste enquadramento, a estratégia empresarial da AdAM assenta nos seguintes princípios orientadores:

- Satisfação dos Clientes e das demais Partes Interessadas;
- Motivação e valorização dos Trabalhadores/as;
- Promoção da Igualdade de Género;
- Eficiência e otimização dos Processos;



94/148
F. Machado

- Desenvolvimento Sustentável;
- Cumprimento de Compromissos Sociais;
- Gestão eficiente de Ativos;
- Melhoria Contínua e Inovação;
- Investigação, Desenvolvimento e Inovação;
- Transparência e Comunicação;
- Transformação Digital.

A política de responsabilidade empresarial da AdAM pode ser consultada na íntegra no capítulo II deste relatório e em <https://adam.pt/sustentabilidade/politica-de-gestao>.

Para ver em detalhe consultar Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas - Estratégia de Sustentabilidade.

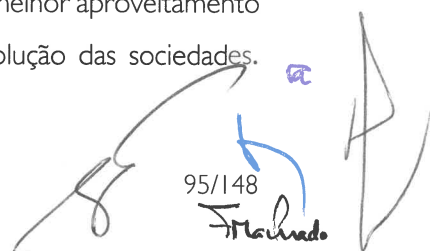
3. *Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSP);*

A igualdade entre homens e mulheres significa a igual oportunidade de participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida pública e privada. Está consagrada na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13º e constitui um princípio fundamental do direito comunitário, considerado no artigo 2º do Tratado da Comunidade Europeia.

Na sua dimensão laboral, este princípio traduz-se na:

- Igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
- Participação equilibrada dos homens e das mulheres na vida profissional e na vida familiar, nomeadamente no que respeita à necessidade de ausência ao trabalho por licença de maternidade e/ou paternidade e para prestação de cuidados a pessoas dependentes.

Uma política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.



95/148
Machado

Neste contexto, em todos os processos de seleção desenvolvidos, a AdAM empenha-se em garantir igualdade de oportunidade entre homens e mulheres.

A Águas do Alto Minho, SA., reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar, pretende, com esta política, dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

A AdAM não efetua qualquer tipo de discriminação, fomentando uma organização do trabalho e mecanismos de constituição das equipas que permitem valorizar o saber adquirido pelos trabalhadores/as, de forma a garantir elevados níveis de eficiência na atuação e fortalecer canais de transferência de conhecimentos para os trabalhadores/as mais jovens.

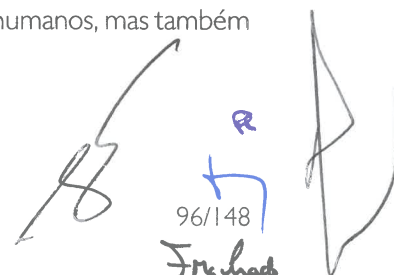
A AdAM tem implementado um sistema de gestão de assiduidade, com registo biométrico, para assegurar o cumprimento da legislação em vigor quanto ao registo dos tempos de entrada e saídas de todos os trabalhadores/as, bem como para disponibilizar à gestão informação útil e importante quanto à organização de trabalho da empresa e assiduidade dos/as seus/suas trabalhadores/as.

Neste âmbito, destaca-se, ainda, o facto de a empresa possibilitar a um grupo significativo de trabalhadores/as usufruírem de horário flexível e de teletrabalho, para melhor conciliação das responsabilidades profissionais com as conveniências pessoais e familiares.

4. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;

A AdAM beneficia da política sustentada da Igualdade de Género implementada no Grupo AdP. Para além desta política específica, destaca-se a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos, não discriminatórias e o próprio Código de Conduta e Ética do grupo solidificam esta temática.

Entende a AdAM que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.



Handwritten signature and stamp. The stamp includes the number 96/148 and the name F. Machado.

De forma a solidificar o seu posicionamento, em 29 de janeiro de 2020, a Águas de Portugal renovou o seu compromisso ao Fórum Empresas para a Igualdade (IGEN) reforçando o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus trabalhadores/as. Com esta adesão, a Águas de Portugal e as suas empresas subsidiárias comprometem-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção da parentalidade.

Em 2016, o Grupo Águas de Portugal subscreveu a Carta Portuguesa para a diversidade.

A Política de Igualdade de Género definida para o Grupo, assenta em dois pilares base:

- Igualdade de tratamento e de oportunidades;
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

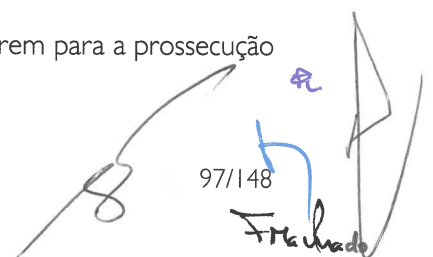
Com base nesta Política corporativa foi elaborado um Plano que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Em 2025, o Grupo AdP deu cumprimento ao seu Plano de Igualdade de Género.

Este plano está organizado em sete áreas agregadoras. Estas 7 áreas compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores de sucesso e as empresas/órgãos responsáveis pela sua execução:

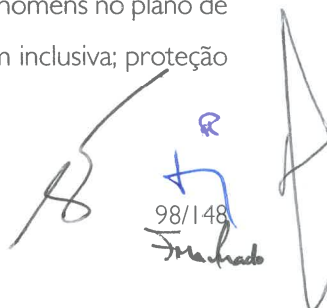
- Estratégia, Missão e Valores da Empresa;
- Igualdade no acesso ao emprego;
- Formação inicial e contínua;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Proteção na parentalidade;
- Conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal;
- Prevenção da prática de assédio no trabalho;

O plano para a igualdade é composto por iniciativas e metas que concorrem para a prossecução dos seguintes objetivos:



97/148
F. Machado

- Divulgação do compromisso da Águas do Alto Minho, S.A. com a igualdade entre mulheres e homens, interna e externamente: - Incorporar no Plano de Comunicação;
- Definição de objetivos estratégicos mensuráveis para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;
- Divulgação do Plano para a Igualdade, das respetivas medidas e dos objetivos, através de sessões de sensibilização, de divulgação no sítio eletrónico da empresa, na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade;
- Realização de iniciativas para debate de ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;
- Estabelecimento de relações de cooperação com entidades públicas e/ou organizações da sociedade civil que prosseguem o objetivo de promover a igualdade entre mulheres e homens;
- Promoção de ações de formação/sensibilização sobre o reconhecimento e integração de igual visibilidade de mulheres e homens em todas as formas de linguagem, no plano interno e externo;
- Adoção de linguagem inclusiva (verbal e não verbal) em todos os documentos e instrumentos de gestão e na comunicação da empresa;
- Reestruturação de espaço na intranet dedicado à temática da conciliação (protocolos, boas práticas, entre outros);
- Manutenção das certificações do sistema de gestão nas normas da Qualidade, Segurança no Trabalho, Responsabilidade Social e Conciliação;
- Realização de ações de formação dirigidas às pessoas responsáveis pelas entrevistas de seleção e recrutamento sobre procedimentos de seleção e recrutamento sem enviesamentos de género;
- Promoção da integração de jovens e da eliminação de barreiras e preconceitos de género associados às profissões na operação e manutenção da água e saneamento;
- Verificação de todos os anúncios de oferta de emprego e outras formas de publicidade ligadas à pré-seleção de forma a garantir que não contêm, direta ou indiretamente, qualquer restrição, especificação discriminatória (nomeadamente em função do sexo);
- Integração de um módulo de formação sobre igualdade entre mulheres e homens no plano de formação anual, nomeadamente sobre: estereótipos de género; linguagem inclusiva; proteção



98/148
Machado

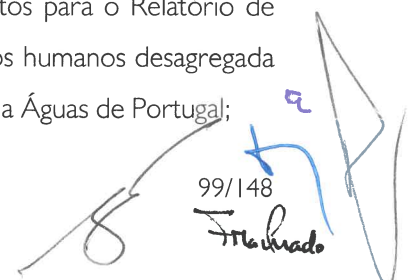
- na parentalidade; conciliação da vida profissional, familiar e pessoal; assédio moral e sexual no trabalho;
- Implementação de procedimento interno para que, em ações de formação profissional dirigida a categorias profissionais exercidas predominantemente por trabalhadores/as de um dos sexos, seja concedida, sempre que se justifique, preferência a trabalhadores/as do sexo com menor representação na respetiva categoria profissional, bem como, sendo apropriado, a trabalhador/a com escolaridade reduzida, sem qualificação ou responsável por família monoparental ou no caso de licença parental ou adoção;
 - Monitorização anual dos resultados da avaliação de desempenho e eventual revisão do procedimento, de modo a garantir a exclusão de qualquer discriminação (direta ou indireta);
 - Divulgação do modelo de avaliação de desempenho, assegurando a transparência do mesmo junto de trabalhadoras e trabalhadores e das respetivas estruturas representativas, no sítio eletrónico da empresa, na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade;
 - Elaboração e implementação de Programa de Mentoria.

Também o Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP assume o Compromisso de “Garantir a igualdade de oportunidades” e de “Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal”. Estes compromissos contemplam 3 medidas, a aplicar na AdAM:

- Garantir o cumprimento do “Plano para a igualdade de género”;
- Promover a diversidade;
- Promover a mobilidade.

Como principais iniciativas que concorrem para os planos definidos destacamos:

- Inclusão de linguagem respeitadora da igualdade de género na maioria das publicações e comunicações da empresa;
- Em todos os acolhimentos foi enfatizado o repúdio de todas as formas de discriminação, incluindo a baseada no género;
- A AdAM divulga anualmente no Relatório & Contas e dá contributos para o Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP da informação relevante de recursos humanos desagregada por sexo. Estes relatórios são disponibilizados no sítio da empresa e da Águas de Portugal;



99/148
Machado

- Futuramente será promovida a nomeação dos representantes dos trabalhadores e trabalhadoras em matéria de saúde e segurança no trabalho;
- Foi dada uma orientação no sentido de os júris dos concursos lançados ao abrigo do CCP serem compostos por mulheres e homens.

Na AdAM, já se encontram implementadas as seguintes medidas para garantia do Princípio de Igualdade de Género:

- Diversidade de idades em todas as categorias profissionais;
- A política não discriminatória de género é assegurada durante todo o processo de recrutamento e seleção de novos trabalhadores/as;
- Em todas as categorias profissionais estão representados todos os géneros existentes na Empresa;
- A divulgação por todos os trabalhadores/as do código de ética e de conduta onde são defendidos princípios de não discriminação de géneros;
- As políticas e práticas implementadas de recursos humanos garantem a igualdade de oportunidades em todas as vertentes da relação laboral.

De referir que o Conselho de Administração da AdAM é composto por três elementos do género masculino e dois elementos do género feminino, dando cumprimento ao objetivo de uma presença plural de mulheres e de homens neste órgão social.

O Plano de Igualdade de Género para 2025 foi aprovado em 13 de setembro de 2024.

O Plano de Igualdade de Género encontra-se no site da AdAM em <https://adam.pt/component/phocadownload/category/3-anexos?download=367:plano-de-igualdade-de-genero-2025>

5. *Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);*



100/148
F. Machado

A formação profissional, enquanto instrumento de valorização das competências técnicas, sociais e de gestão dos trabalhadores/as é um dos pilares da política de gestão de recursos humanos da AdAM, assente no binómio envolvimento e desenvolvimento.

Em 2025, foram realizadas 7.697 horas de formação (incluindo estagiários e uma prestação de serviços).

Promover a satisfação dos trabalhadores/as, de forma a potenciar seu compromisso e envolvimento para com a atividade desenvolvida pela AdAM é um dos objetivos da política de recursos humanos em curso.

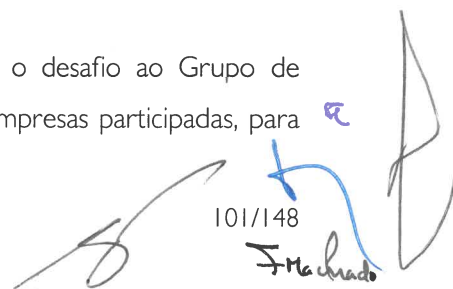
A saúde e segurança dos trabalhadores/as é muito valorizada pela AdAM. Todos os trabalhadores/as têm acesso a um conjunto de seguros que garantem apoio ao próprio e à família em caso de acidente ou doença e também nos casos de invalidez ou morte.

Em 2018 o Grupo AdP, com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho aos/as trabalhadores/as, celebrou com os Sindicatos um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) aplicável a todos os trabalhadores que não estavam ainda abrangidos por um instrumento de regulamentação coletiva. O ACT constitui um instrumento importante de normalização das relações laborais, de desenvolvimento sustentável das empresas e de valorização dos trabalhadores/as.

6. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

Os desafios para as empresas são cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dando origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos.

Por forma a enfrentar estes desafios, a Águas de Portugal lançou o desafio ao Grupo de constituírem um grupo de IDI, constituído por técnicos de diversas empresas participadas, para



101/148
F. Machado

discussão e levantamento das necessidades comuns, com vista à resolução de problemas e de desafios que acabam por ter denominadores comuns.

Definiu a estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) do Grupo AdP, bem como os respetivos objetivos e processos associados. Neste contexto, foi criada uma rede de I&D e Inovação para o Grupo.

Neste âmbito, os principais objetivos gerais a prosseguir pela Sociedade são os seguintes:

- Responder aos desafios da evolução e do desenvolvimento que se irão colocar à Empresa;
- Produzir conhecimento de referência dos processos que apoie à decisão e se traduza em valor acrescentado para a Águas do Alto Minho, S.A., e para a região;
- Desenvolver competências, produtos e tecnologias que se traduzam num aumento da competitividade e na redução dos custos operacionais;
- Fazer uma abordagem diferente na perceção e interpretação dos problemas, a fim de abrir para outras dimensões, com capacidade de mudança e descobrir outras respostas diferentes das seguidas pela lógica das experiências passadas.

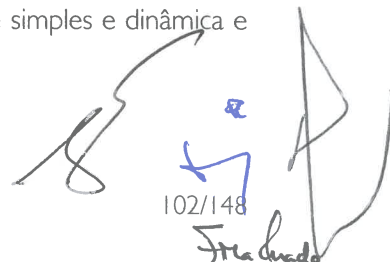
E os objetivos específicos são:

- Promover uma gestão mais eficiente das infraestruturas e do serviço prestado;
- Promover a sustentabilidade futura das infraestruturas, respondendo aos novos desafios de qualidade e eficiência na operação, na manutenção e na reabilitação das infraestruturas;
- Apostar na coesão empresarial, social e territorial;
- Assumir na área de IDI uma posição de referência no Grupo Águas de Portugal.

Neste âmbito, as principais tarefas da investigação, desenvolvimento e inovação são:

- Fazer um levantamento das necessidades da empresa, no âmbito da IDI;
- Elaborar o respetivo plano de atividades;
- Estruturar e acompanhar projetos a desenvolver no âmbito da IDI;
- Apoiar e acompanhar na submissão de candidaturas;
- Apoiar e acompanhar dos procedimentos concursais a lançar no âmbito da IDI.

Esta é a orientação para os próximos anos na área da IDI. Esta proposta é simples e dinâmica e deverá evoluir à medida das necessidades da empresa.



102/148
F. L. L. L.

Neste contexto a AdAM procura desenvolver e implementar soluções capazes de conferir maior inteligência aos processos, posicionando-se em linha com as prioridades de inovação no âmbito da estratégia Europa 2030.

É imperativo reconhecer que um dos maiores desafios para a implementação de medidas de inovação é a AdAM ter iniciado a atividade em 2020 e apresentar infraestruturas críticas, aliada à escassez de recursos internos. A falta de recursos humanos tem representado uma dificuldade que leva a que a abordagem por parte dos Sistemas e Tecnologias de Informação seja na sua maioria reativa, para garantir não só a continuidade dos serviços do dia a dia da organização, como garantir o cumprimento dos normativos legais obrigatórios.

Apesar dos constrangimentos referidos, ao longo do ano 2025 a AdAM desenvolveu um conjunto de atividades no âmbito aplicacional, refletindo o compromisso com a inovação, eficiência operacional:

SIG

- Integração da componente "Utility Network". Esta é uma nova solução para a modelação, gestão e análise de infraestruturas de redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, contemplando uma estrutura geométrica e bases de dados muito robustas, capazes de abordar a análise e gestão destas redes, de forma muito mais detalhada e dinâmica;
- Desenvolvimento de um extenso trabalho de preparação, migração de dados, instalação de novos servidores, software, formação da Equipa, migração de sites, WebApp Builder's e App's de mobilidade.

Geoscada

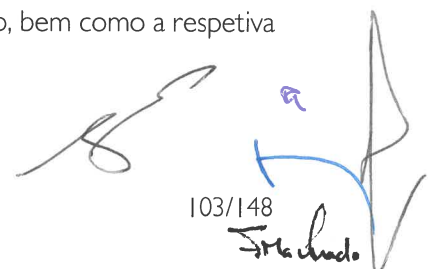
- Uniformização dos dados de exploração, avançando com o arranque da sala de supervisão.

AQUAWORDS e AQUAMAN

- Ajustamentos na Interligação com o SAP.

GOC

- Implementação da plataforma de Gestão de Orçamento e Compras permite em tempo real controlar a execução orçamental e a gestão individual de cada contrato, bem como a respetiva faturação.



103/148
F. Machado

X. Avaliação do Governo Societário

1. *Menção à disponibilização em SISEE da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (af se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2024 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.*

A AdAM disponibilizou na plataforma do SISEE a ata da reunião da Assembleia Geral, que contempla a aprovação o Relatório e Contas e o RGS, relativos ao exercício de 2024, por parte dos titulares da função acionista.

2. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas¹⁷ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação¹⁸ deverá ser incluída:*
 - a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*
 - b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

No Quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do Estado.

¹⁷ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da ETF incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

¹⁸ A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: "Referência"; "Recomendação"; "Aferição do Cumprimento"; e "Justificação e mecanismos alternativos".

A - Missão, Objetivos e Princípios gerais de atuação

As empresas detidas pelo Estado devem:

A1	Princípio	Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.
	Fundamentação	A Águas do Alto Minho, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
	Grau de cumprimento	Total
A2	Princípio	Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.
	Fundamentação	A divulgação da missão da Águas do Alto Minho, S.A. dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total
A3	Princípio	Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.
	Fundamentação	A Águas do Alto Minho, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
	Grau de cumprimento	Total
A4	Princípio	Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.
	Fundamentação	O Grupo AdP, e por consequência a Águas do Alto Minho, S.A., definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da Águas do Alto Minho, S.A., encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total
A5	Princípio	Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.
	Fundamentação	O Grupo AdP, e por consequência a Águas do Alto Minho, S.A., preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. A Águas do Alto Minho, S.A. subscreveu o Código de Conduta de Empresa do Grupo AdP.
	Grau de cumprimento	Total

A6	Princípio	Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguarda a sua competitividade.
	Fundamentação	A Águas do Alto Minho, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à AdP SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
	Grau de cumprimento	Total
A7	Princípio	Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.
	Fundamentação	Toda a atividade do Grupo AdP e da Águas do Alto Minho, S.A. é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a Águas do Alto Minho, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.
	Grau de cumprimento	Total
A8	Princípio	Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.
	Fundamentação	O Grupo AdP e a Águas do Alto Minho, S.A. apostam na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. A Águas do Alto Minho, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva de desenvolvimento e positivista.
	Grau de cumprimento	Total
A9	Princípio	Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.
	Fundamentação	A Águas do Alto Minho, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.
	Grau de cumprimento	Total
A10	Princípio	Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
	Fundamentação	A Águas do Alto Minho, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total

	Princípio	Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.
A11	Fundamentação	O Grupo AdP pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veemente práticas menos éticas. O Código de Conduta e Ética da Águas do Alto Minho, S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. Adicionalmente, foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Alto Minho, S.A. o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros. A Águas do Alto Minho, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP SGPS, S.A..
	Grau de cumprimento	Total
	Princípio	Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.
A12	Fundamentação	O Código de Conduta e Ética da Águas do Alto Minho, S.A. encontra-se disponível no sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total

B - Estruturas de administração e fiscalização

As empresas detidas pelo Estado devem:

	Princípio	Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.
B1	Fundamentação	Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Alto Minho, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.
	Grau de cumprimento	Total
	Princípio	Ter um modelo de governo que assegura a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso de empresa de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.
B2	Fundamentação	O Modelo de Governo da Águas do Alto Minho, S.A. em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais: A Assembleia Geral; O Conselho de Administração; O Conselho Fiscal; O ROC. Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.
	Grau de cumprimento	Total

107/148

Frederico

B3	Princípio	Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.
	Fundamentação	A auditoria anual às contas da Águas do Alto Minho, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal, a Direção Administrativa e Financeira, em articulação com a Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção Financeira Corporativa da AdP SGPS, S.A.. De acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP SGPS, S.A., e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.
	Grau de cumprimento	Total
B4	Princípio	Promover a rotação e limitação de mandatos dos seus órgãos de fiscalização.
	Fundamentação	Os membros dos Órgãos Sociais da Águas do Alto Minho, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, por imposição legal estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
	Grau de cumprimento	Total
B5	Princípio	O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.
	Fundamentação	A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores da empresa. Neste contexto, Águas do Alto Minho, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco - Corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.
	Grau de cumprimento	Total

C - Remunerações e outros direitos

As empresas públicas devem:

C1	Princípio	Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.
	Fundamentação	A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais da Águas do Alto Minho, S.A. consta no Relatório e Contas anual e do sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total
C2	Princípio	Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.
	Fundamentação	A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da Águas do Alto Minho, S.A. consta do Relatório e Contas anual e do sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total

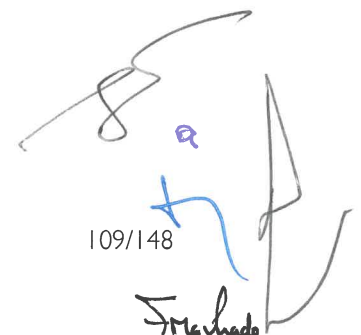
D - Prevenção de conflitos de interesse

Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:

D1	Princípio	Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.
	Fundamentação	Os membros do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
	Grau de cumprimento	Total
D2	Princípio	No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais inportantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.
	Fundamentação	Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Alto Minho, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.
	Grau de cumprimento	Total

3. *Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

Não se vislumbra qualquer elemento ou informação adicional que, não se encontrando vertidas no presente Relatório, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas pela Sociedade.



109/148
F. Machado

Viana do Castelo, 26 de fevereiro de 2026

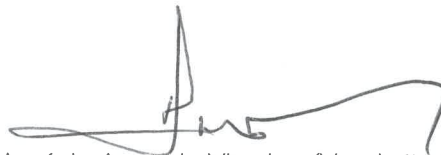
O Conselho de Administração



Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos (Presidente Executivo)

Fernanda Maria de Sousa Machado
Fernanda Maria de Sousa Machado (Vice-Presidente)

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda (Vogal não Executiva)



Manuel António Azevedo Vitorino (Vogal não Executivo)



Olegário Gomes Gonçalves (Vogal não Executivo)

XI. Anexos do RGS

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º2 do artigo 54º do RJSPE ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação. (em anexo ao presente Relatório)



**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.
SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO EXERCÍCIO REFERENTE AO ANO DE 2025**

1. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório do Governo Societário da sociedade Águas do Alto Minho, S.A., apresentado pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício de 2025.
2. A sociedade Águas do Alto Minho, S.A., teve como base o Decreto Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, que veio possibilitar um novo modelo de gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento, permitindo um modelo de gestão delegada assente numa parceria entre o Estado e as Autarquias Locais. Assim, em 11 de janeiro de 2019, foi celebrado um contrato de parceria pública entre o Estado Português e os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira que criou o sistema de Águas do Alto Minho. Posteriormente, em 27 de julho de 2019, foi formalizado o contrato de Gestão entre o Estado Português, os mencionados Municípios e a sociedade Águas do Alto Minho, na qualidade de entidade Gestora da Parceria. A sociedade iniciou a sua atividade operacional a 1 de janeiro de 2020, relativamente à exploração e à gestão, em regime de parceria, dos serviços de águas referentes ao Sistema de Águas do Alto Minho.
3. Os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, atualmente em funções, foram eleitos em Assembleia Geral Ordinária a 31 de março de 2023, para o mandato 2023-2025.
4. O atual Conselho Fiscal foi eleito através de Deliberação Unanime por Escrito (DUE) dos associados de Águas do Alto Minho S.A., a 7 de dezembro de 2023, para o mandato 2023-2025.



111/148
Machado

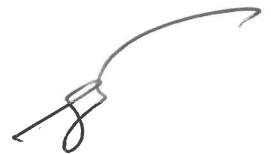

8
45

5. O Relatório do Governo Societário foi preparado e aprovado pelo Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2026, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º de Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro. Esse artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II – Práticas de Bom Governo, do Capítulo II do referido Decreto-Lei.
6. O trabalho do Conselho Fiscal consistiu em analisar e verificar que o Relatório do Governo Societário cumpre o disposto no já referido Decreto-Lei, bem como, o descrito no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2025 disponibilizado pela ETF - Entidade do Tesouro e Finanças, em dezembro de 2025, o que o é adequado à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas em 2025, pela Águas do Alto Minho, S.A., bem como da forma como se desenrolou a atividade.
7. O Conselho Fiscal apreciou o Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório do Governo Societário do exercício de 2025, emitido a 6 de março de 2026, e obteve destes, as informações de que careceu para o exercício das tarefas de fiscalização.
8. No âmbito do nosso trabalho, constatámos que a empresa continua a focar a sua atenção no desenvolvimento do Sistema de Controlo Interno (SCI). Com efeito, na sequência da conclusão da Fase 2 do Projeto de Implementação do SCI, foi dada continuidade à aferição das métricas de avaliação daquele sistema, o que permite apreciar o cumprimento das mesmas nas várias componentes do controlo interno e obter uma visão global sobre esta matéria.
9. No que concerne à avaliação da performance do Conselho de Administração da sociedade no ano de 2025, não estão aprovados objetivos e indicadores de gestão para o referido exercício, estando referido no Relatório do governo societário de 2025 que o Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A., será avaliado qualitativamente pelos seus acionistas, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo n.º 376.º do Código das Sociedades Comerciais.
10. O Relatório do Governo Societário será ainda objeto de apreciação pela ETF - Entidade do Tesouro e Finanças, nos termos do n.º 10, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

Águas do Alto Minho, S.A.

Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Governo Societário relativo a 2025

Página 2 de 4



112/148
F. Machado

[Handwritten initials]

conjugado com o n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, bem como objeto de despacho pelas tutelas.

11. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração e dos Serviços da Águas do Alto Minho, S.A. no desempenho das suas funções.

12. Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2025 apresentado pelo Conselho de Administração não é, em todos os aspetos materialmente relevantes, adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2025 pela Águas do Alto Minho, S.A. e da forma como se desenvolveu a atividade.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
113/148
[Handwritten signature]

Parecer do Conselho Fiscal

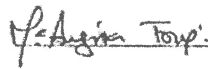
Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado pela Assembleia-Geral da Águas do Alto Minho, S.A. o Relatório do Governo Societário do ano de 2025, desde que, previamente obtido o referido parecer favorável da ETT - Entidade do Tesouro e Finanças.

O Conselho Fiscal



Ana Cristina de Menezes Pereira
Paes Sequeira Rodrigues

(Presidente)



Maria Augusta João Cepeda
Tomé

(Vogal)

Tiago Manuel Pereira da
Cunha

(Vogal)



114/148
Fechado

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 2 de 2


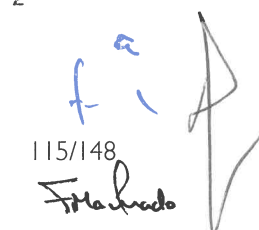
Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e a sua apresentação segue as instruções e modelo de apresentação incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2025 publicado pela ETF.

Lisboa, 6 de março de 2026



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC
Registo na OROC n.º 1496
Registo na CMVM n.º 20161106



115/148
F. Machado

2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025: (aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º I do mesmo artigo¹⁹).

Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66º-B do CSC).

A Águas do Alto Minho, apesar de ter um número médio de trabalhadores inferior a 500, dá cumprimento ao disposto no artigo 66º do CSC no presente relatório, nos capítulos V- A – Modelo de Governo; VI – B Controlo interno e Gestão de Riscos e IX – Análise da Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental. De referir ainda que no Relatório de Gestão e Contas nos capítulos A 2. As nossas Pessoas e A 5. Sustentabilidade também se cumprem com o estipulado no artigo 66 do CSC.

¹⁹ O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que “uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1”. Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, deve atestar que o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

3. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

Recebido
2023-05-88
Sofia Quirós

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação)**

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos, a desempenhar funções de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, SA., declaro comprometer-me, em cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação:

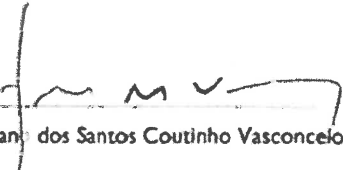
- a) A comunicar à sociedade Águas do Alto Minho, SA., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de Inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a procurar e cumprir as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).
- e) A dar cumprimento ao Compromisso para a Integridade do Grupo AdP.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, para as quais fui eleito em 31/03/2023, declarando igualmente dar conhecimento à entidade onde exerço a função de administração, de eventual situação superveniente das referidas situações.

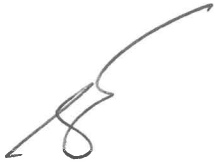
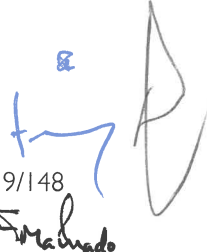
118/148

J. Machado

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na sua atual redação, e ainda no DL 109-E/2021, de 9 de dezembro e demais legislação em vigor.


(Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos)

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos
Travessa Armando Alves Tavares, n.º 52
4100-010 Porto
NIF 147619190
CC*03306279 02YB válido até 10/12/2028



119/148
F. Machado

Recebido
2023-05-18
Sónia Queirós

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos
Travessa Armando Alves Tavares, n.º 52
4100-010 Porto
f.vasconcelos@adp.pt

À Sociedade
ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do Castelo, aos 18 de Maio de 2023

Assunto: Aceitação de eleição e exercício de funções de Presidente Executivo do Conselho de Administração da sociedade Águas do Alto Minho, SA.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 391.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 109-D/2021 de 9 de dezembro, declaro que aceito a minha eleição para o mandato 2023/2025, para o cargo Presidente Executivo do Conselho de Administração da sociedade Águas do Alto Minho, SA, com efeitos a 31 de março de 2023.

Mais declaro não ter conhecimento de circunstâncias suscetíveis de me inibir para a ocupação do cargo de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Sociedade Águas do Alto Minho, SA.


(Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos)

NIF n.º 147619190
CC.º 03306279 0ZYB válido até 10/12/2028


120/148

J. Machado

Recebido
2023-05-18
Scrie Quinás

Ao
Conselho de Administração da ADAM - Águas do Alto
Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do castelo, 18 de maio de 2023

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos, com domicílio em Travessa Armando Alves Tavares, nº 52 - 4100-010 Porto, titular do número de contribuinte 147619190, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, SA eleito em 31/03/2023, para o mandato 2023-2025, declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedoras, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício de funções de Presidente Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,


(Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos)

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos
Travessa Armando Alves Tavares, nº 52
4100-010 Porto
NIF 147619190
CC*03306279 0ZYB válido até 10/12/2028



121/148

F. Machado

Recebido
2023-05-80,
Sofie Queiroz

Ao
Conselho de Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do castelo, 18 de maio de 2023

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos, com domicílio em Travessa Armando Alves Tavares, nº 52 - 4100-010 Porto, titular do número de contribuinte 147619190, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, SA eleito em 31/03/2023, para o mandato 2023-2025, declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


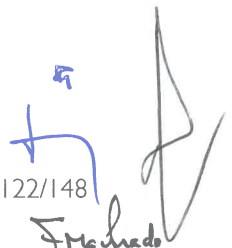
Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício de funções de Presidente Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,


(Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos)

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos
Travessa Armando Alves Tavares, nº 52
4100-010 Porto
NIF 147619190
CC*03306279 OZYB válido até 10/12/2028



122/148
F. Machado

Recebido
2023-04-21
Sónia Queirós

Ao
Conselho de Administração da AdAM – Águas do Alto Minho,
S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do castelo, 21 de abril de 2023

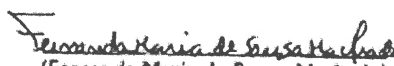
Fernanda Maria de Sousa Machado, com domicílio em Rua Professor Mário Corino de Andrade, n.º 40-r/c - J - 4480-344 Vila do Conde, titular do número de contribuinte 116149140, na qualidade de Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, eleita em 31/03/2023, para o mandato 2023-2025, declara, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

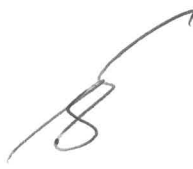
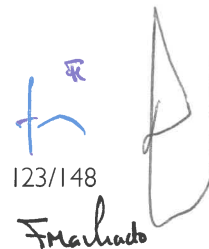
Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício de funções de Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,


(Fernanda Maria de Sousa Machado)

Fernanda Maria de Sousa Machado
Rua Professor Mário Corino de Andrade, n.º 40-r/c - J
4480-344 Vila do Conde
NIF n.º 116149140
CC.º 06087911 válido até 24/08/2030



123/148
F. Machado

Fernanda Maria de Sousa Machado
Rua Professor Mário Corino de Andrade, n.º 40-r/c J
4480-344 Vila do Conde
fernanda.mahado@adp.pt

Recebido
2023-04-21
Sopie Queirós

À Sociedade
ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

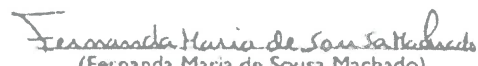
Viana do Castelo, aos 21 de abril de 2023

Assunto: Aceitação de eleição e exercício de funções de Vice Presidente Executiva da sociedade Águas do Alto Minho, SA

Exmos. Senhores,


Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 391.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 109-D/2021 de 9 de dezembro, declaro que aceito a minha eleição para o mandato 2023/2025, para o cargo de Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração, da sociedade Águas do Alto Minho, S.A., com efeitos a 31 de março de 2023.

Mais declaro não ter conhecimento de circunstâncias suscetíveis de me inibir para a ocupação do cargo de Vice Presidente Executiva do Conselho de Administração da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A..


(Fernanda Maria de Sousa Machado)
NIF n.º 116149140
CC.º 06087911 válido até 24/08/2030



124/148
Machado



Recebido
2023-04-21
Sopie Queiroz

Ao
Conselho de Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do castelo, 21 de abril de 2023

Fernanda Maria de Sousa Machado, com domicílio em Rua Professor Mário Corino de Andrade, n.º 40 - r/c - J - 4480-344 Vila do Conde, titular do número de contribuinte 116149140, na qualidade de Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, eleita em 31/03/2023, para o mandato 2023-2025, declaro, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos.


(Fernanda Maria de Sousa Machado)

Fernanda Maria de Sousa Machado
Rua Professor Mário Corino de Andrade, n.º 40-r/c-J
4480-344 Vila do Conde
NIF n.º 116149140
CC.º 06087911 v.º do até 24/08/2030




125/148


F. Machado

Recebido
2023-04-22
Sofia Quintas

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação)**

Fernanda Maria de Sousa Machado, a desempenhar funções de Vice Presidente Executiva do Conselho de Administração da AdAM-Águas do Alto Minho, SA., declaro comprometer-me, em cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação:

- a) A comunicar à AdAM-Águas do Alto Minho, SA., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a procurar e cumprir as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedida de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).
- e) A dar cumprimento ao Compromisso para a Integridade do Grupo AdP.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vice Presidente Executiva do Conselho de Administração da AdAM – Águas do Alto Minho, SA., para as quais fui eleita em 31/03/2023, declarando igualmente dar conhecimento à entidade onde exerço a função de administração, de eventual situação superveniente das referidas situações.




126/148

F. Machado

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na sua atual redação, e ainda no DL 109-E/2021, de 9 de dezembro e demais legislação em vigor.

Viana do Castelo, 21 de abril de 2023


(Fernanda Maria de Sousa Machado)



127/148

F. Machado

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda
Rua do Campo Alegre, n.º764 2º D.to Fr.
4150-171 Porto

fernanda.lacerda@adp.pt

*Recebido
2023-04-03
Sónia Queirós*

À Sociedade

ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do Castelo, aos 3/04/2023

Assunto: Aceitação de eleição e exercício de funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da sociedade Águas do Alto Minho, SA

Exmo.s Senhores,

Nos termos e para efeitos do disposto no artº 391º, nº 2 do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 109-D/2021 de 9 de dezembro, declaro que aceito a minha eleição para o mandato 2023/2025, para o cargo de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração, da sociedade ADAM - Águas do Alto Minho, SA, com efeitos a 31 de março de 2023.

Mais declaro não ter conhecimento de circunstâncias suscetíveis de me inibir para a ocupação do cargo de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A..

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda)

NIF nº 167633864

CCº 9775195 válido até 12.06.2030

128/148

Finalizado

Recebido
2023-04-03
Scriba Quinês

Ao

Conselho de Administração da ADAM - Águas do Alto
Minho, S.A.

Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do castelo, 3 de abril de 2023

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, com domicílio na Rua do Campo Alegre, n.º 764 2.º D.to Fr. 4150-171 Porto, titular do número de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM - Águas do Alto Minho, S.A eleito em 31.03.2023, para o mandato 2023/2025, declaro, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções Vogal Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda
Rua do Campo Alegre, n.º764 2.º D.to Fr.
4150-171 Porto

129/148

Fernanda

Recebido
2023-04-03
Schie Queirós

Ao

Conselho de Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do Castelo, 3 de abril de 2023

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, com domicílio na Rua do Campo Alegre, n.º 764 2.º D.to Fr., 4150-171 Porto, titular do número de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, SA, eleito em 31.03.2023, para o mandato 2023/2025, declaro, em cumprimento do art.º 57.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público); no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial); e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda
Rua do Campo Alegre, n.º 764 2.º D.to Fr.
4150-171 Porto


130/148


Recebido
2023-04-03
Sofia Queirós

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação)

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, a desempenhar funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, SA, declaro comprometer-me, em cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação:

- a) A comunicar à sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a procurar e cumprir as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).
- e) A dar cumprimento ao Compromisso para a Integridade do Grupo AdP.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, SA, para as quais fui eleito em 31.03.2023, declarando igualmente dar conhecimento à





131/148
F. Lacerda

entidade onde exerce a função de administração, de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na sua atual redação, e ainda no DL 109-E/2021, de 9 de dezembro e demais legislação em vigor.

Viana do Castelo, 3 de abril de 2023,

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda



132/148
F. Machado

João Manuel do Amaral Esteves
Lugar da Aldeia, cx 419
4970-130 COUTO AVV

Recebido
2023-04-24
Solic. Quinças

Ao
Conselho de Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do castelo, 24 de abril de 2023

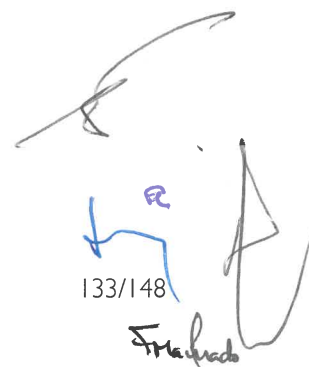
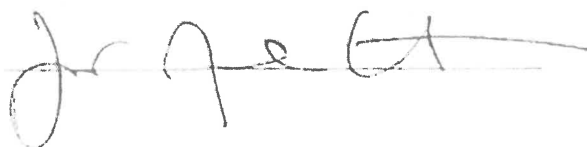
João Manuel do Amaral Esteves, titular do número de contribuinte 155528408, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., eleito em 31 de março de 2023, para o mandato 2023/2025, em representação do Município de Arcos de Valdevez, com sede em Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,



133/148
F. Machado

João Manuel do Amaral Esteves
Lugar da Aldeia, Cx 419
490-130 COUTO AVV

Recebido
2023-04-24
Sofia Queirós

Ao
Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto
Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do castelo, 24 de abril de 2023

João Manuel do Amaral Esteves, titular do número de contribuinte 155528408, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., eleito em 31 de março de 2023, para o mandato 2023/2025, em representação do Município de Arcos de Valdevez, com sede em Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais da entidade acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções Vogal Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial!) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos.



134/148


Sofia Queirós

Recebido
2023-04-24 Sopic Quinós

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação)

João Manuela do Amaral Esteves, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., declaro comprometer-me, em cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação:

- a) A comunicar à sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a procurar e cumprir as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).
- e) A dar cumprimento ao Compromisso para a Integridade do Grupo AdP.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração ADAM – Águas do Alto Minho, S.A. para as quais fui eleito em 31 de março de 2023, declarando igualmente dar conhecimento à entidade onde exerço a função de administração, de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na sua atual redação, e ainda no DL 109-E/2021, de 9 de dezembro e demais legislação em vigor.

Arcos de Valdevez, 24 de abril de 2023.

João Manuel do Amaral Esteves



135/148

S. Machado



24/06/23, 09:53

Inspecção-Geral de Finanças



(<https://www.igf.gov.pt>)

Bem Vindo(a)! Usr:197000 SAJR



Enviar Sucesso

Deveres de informação dos gestores públicos

A sua declaração foi submetida com sucesso.

Pode acompanhar o estado das suas declarações.

Qualquer esclarecimento pode ser solicitado para o endereço de mail gestorespublicos@igf.gov.pt (mailto:gestorespublicos@igf.gov.pt).

A IGF-Autoridade de Auditoria

[Política de Privacidade \(politica-de-privacidade.aspx\)](#)

[Mapa do site \(pagina.aspx?l=4\)](#)

[Contactos \(contactos.aspx\)](#)



(<http://www.portugal.gov.pt>)

Copyright © Inspecção Geral de Finanças

<https://www.igf.gov.pt/processos-externos/gestores-publicos/enviar-sucesso-...aspx?v=%3d%3dTWAAAB%2bLCAAAAAABADLkR09KMpPTIQztc...> 1/3

136/148

Finalizado

João Manuel do Amaral Esteves
Aldeia, Cx. 419
4970-130 COUTO AVV
Email: jmesteves@cmav.pt

Recebido
2023-06-24
Sofia Queirós

À Sociedade
ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

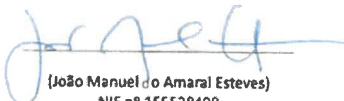
Arcos de Valdevez, aos 24/04/2023

Assunto: Aceitação de eleição e exercício de funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.

Exmos./as Senhores/as

Nos termos e para efeitos do disposto no artº 391º, nº 2 do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 109-D/2021 de 9 de dezembro, declaro que aceito a minha eleição para o mandato 2023/2025, para o cargo de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., com efeitos a 31 de março de 2023.

Mais declaro não ter conhecimento de circunstâncias suscetíveis de me inibir para a ocupação do cargo de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A..



(João Manuel do Amaral Esteves)
NIF nº 155528408
CC 0819953 3 2Y7 válido até 12-02-2029

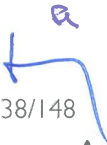



137/148
Sofia Queirós

João Manuel do Amaral Esteves

- **Número de contribuinte:** 155528408
- **Morada completa:** Lugar da Aldela, Cx. 419, freguesia do Couto, Concelho de Arcos de Valdevez, Distrito de Viana do Castelo
- **Data de nascimento:** 09/09/1698
- **Naturalidade:** Distrito de Viana do Castelo, Concelho de Arcos de Valdevez, Freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador)
- **Nacionalidade:** Portuguesa
- **Documento Identificação:** Cartão de Cidadão número 0819953 3 ZY7, com a data de validade até 12-02-2029.




138/148

J. Manuel do Amaral Esteves

Recusado
2023.04.03
Sónia Quintás

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação)

Manuel António Azevedo Vitorino, a desempenhar funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S. A., declaro comprometer-me, em cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação:

- a) A comunicar à sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S. A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a procurar e cumprir as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).
- e) A dar cumprimento ao Compromisso para a Integridade do Grupo AdP.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração ADAM – Águas do Alto Minho, S. A. para as quais fui eleito em 31/03/2023, declarando igualmente dar conhecimento à entidade

139/148

Manhado

onde exerço a função de administração, de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na sua atual redação, e ainda no DL 109-E/2021, de 9 de dezembro e demais legislação em vigor.

Viana do Castelo, 31 de março de 2023


Manuel António Azevedo Vitorino



140/148

Finalizado

Recebido
2023-04-03
Sara Queirós

Ao

Conselho de Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do castelo, 31 de março de 2023

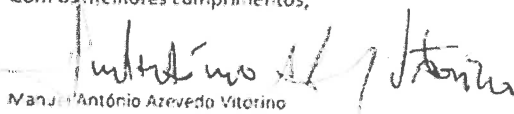
Manuel António Azevedo Vitorino, com domicílio na Avenida da Praia, 610 – 4935-567 Castelo do Neiva, titular do número de contribuinte 179178270, na qualidade de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A eleito em 31/03/2023, para o mandato 2023 - 2025 declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de Interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções Presidente/Vogal Executivo/Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-L/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável

Com os melhores cumprimentos,


Manuel António Azevedo Vitorino

Avenida da Praia, 610

4935 567 Castelo do Neiva



141/148


Sara Queirós

Recebido
2023-04-03
Ao Sr. Sócio Quinçás
Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto
Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do Castelo, 31 de março de 2023

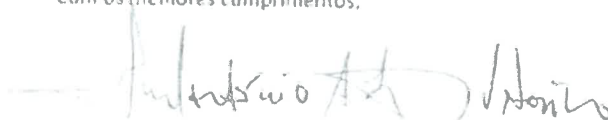
Manuel António Azevedo Vitorino, com domicílio na Avenida da Praia, 610 – 4935-567 Castelo do Neiva, titular do número de contribuinte 179178270, na qualidade de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A. eleito em 31/03/2023, para o mandato 2023 - 2025 declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

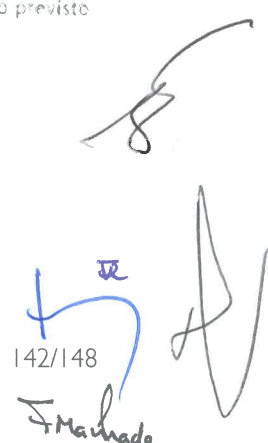
Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções Presidente/Vogal Executivo/Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109 E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,



Manuel António Azevedo Vitorino
Avenida da Praia, 610
4935-567 Castelo do Neiva



142/148
F. Machado

Manuel António Azevedo Vitorino
Avenida da Praia, 610
4935-567 Castelo do Neiva
e-mail: vitorino@cm-viana-castelo.pt

Recebido
2023-04-03
Sónia Queirós

À Sociedade
ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Viana do Castelo, aos 31/03/2023

Assunto: Aceitação de eleição e exercício de funções de Vogal Não Executivo da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.

Exmo.s Senhores,

Nos termos e para efeitos do disposto no artº 391º, nº 2 do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 109-D/2021 de 9 de dezembro, declaro que aceito a minha eleição para o mandato 2023/2025, para o cargo de Vogal Não Executivo (em representação do Município de Viana do Castelo), da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., com efeitos a 31 de março de 2023.

Mais declaro não ter conhecimento de circunstâncias suscetíveis de me inibir para a ocupação do cargo de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A..



(Manuel António Azevedo Vitorino)
NIF nº 179178270
CC n.º 007750131 4ZY3, válido até 13/02/2029



143/148
R
F. Machado

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

Olegário Gomes Gonçalves, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., declaro que não me encontro, na presente data e desde 23 de junho de 2025 (data da minha cooptação) em situação de impedimento, incompatibilidade e/ou conflito de interesses, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de vogal executiva do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., comprometendo-me:

- a) A comunicar à sociedade a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP (<https://www.adp.pt/pt/governo-societario/etica-e-conduta/?id=245>)
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a procurar e cumprir as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU) <https://globalcompact.pt/index.php/pt/un-global-compact/os-dez-principios/>
- d) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd. n.º 7 do art.º 22 do Estatuto do Gestor Público).
- e) A dar cumprimento ao Compromisso para a Integridade do Grupo AdP https://www.adp.pt/downloads/file450_pt.pdf
- f) A dar conhecimento à entidade onde exerço a função de administração, de eventual situação superveniente que possa afetar o anteriormente declarado;


Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL n.º 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei n.º 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na sua atual redação, e ainda no DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e demais legislação em vigor.

A presente declaração, produz efeitos desde 23 de junho de 2025.

Arcos de Valdevez, 24 de junho de 2025.

Olegário Gomes Gonçalves




145/148
F. Machado

Olegário Gomes Gonçalves
Rotunda da Família, 273 – 2º Esq.
4970-442 Arcos de Valdevez

Ao

Conselho de Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Arcos de Valdevez, 24 de junho de 2025

Olegário Gomes Gonçalves, com domicílio em Rotunda Família, n.º 273 – 2º Esq.º, 4970-442 Arcos de Valdevez, titular do número de contribuinte 201125072, na qualidade de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., cooptado em 23 de junho de 2025, para o mandato 2023/2025, declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

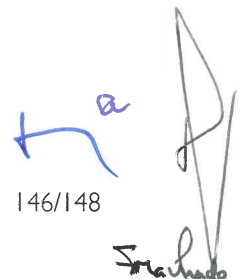
Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,



146/148

Smaundo

Olegário Gonçalves
Rotunda da Família, 273 – 2º Esq.
4970-442 Arcos de Valdevez

Ao
Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto
Minho, S.A.
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156
Viana do Castelo

Arcos de Valdevez, 24 de junho de 2025

Olegário Gomes Gonçalves, com domicílio em Rotunda Família, 273 – 2º Esq., 4070-442 Arcos de Valdevez., titular do número de contribuinte 201125072, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., cooptado em 23 de junho de 2025, para o restante mandato de 2023/2025, declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções Presidente/Vogal Executivo/Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e

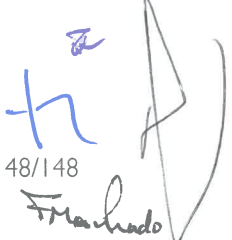
147/148


F. Machado

altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,




148/148
F. Machado